



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 13 de fevereiro de 2019.

De-se Ciência ao Plenário

Sala das Sessões 20 / 02 / 2019

Ofício C-nº 023/2019

Envia Projeto de Lei Executivo nº 015/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 015/2019, que altera a redação do art. 11 e da Lei Municipal nº 4.784, de 27 de outubro de 2017, e tabelas, bem como inclui os anexos A2, B2 e C2 e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 4.784, foi promulgada em 27 de outubro de 2017, com a finalidade de instituir o plano de cargos e salários da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG.

Acontece que em função do acórdão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, Processo nº 2107969-16.2018.8.26.000, foi declarada a inconstitucionalidade da expressão “Assessor Nível I”, bem como das expressões “Encarregado de Topografia”; “Assistente Técnico e de Informática”; “Mestre de Obras”; “Vigia Líder”; “Assistente de Topógrafo”; “Encarregado de Viaturas e Terraplanagem”; “Encarregado de Manutenção Mecânica” e “Motorista Líder”, o que nos obriga a ajustar a nova realidade emanada do feito em tela.

Nesse diapasão, foi feita a exclusão da expressão “Assessor Nível I”, e dada nova denominação, qual seja, “Assessor de Diretoria”, mantendo-se a quantidade de vagas.

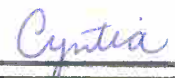
Outrossim, foram extintos todos os cargos de confiança questionados, criando-se apenas o de Supervisor de TI. Portanto, eram 11, agora 02, quais sejam, **Coordenador de RH**, que não foi objeto da ADI e **Supervisor de TI**.

Alguns cargos de confiança poderão receber a denominação de funções gratificadas. Para esse desiderato foram criadas 06 funções (vide art. 8º do projeto de lei). A gratificação será de 40 % sobre o salário da faixa 5 do seu enquadramento, inferior àquela paga ao cargo de confiança – 45 % sobre o salário da faixa 5 do seu enquadramento.

Portanto, pelas razões supra, não haverá impacto financeiro, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos membros desta Casa, para a aprovação desta proposição, afim de adequar e ajustar a legislação mencionada, nos termos propostos.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Rec. 20 / 02 / 2019
às 13:56h Reg. 05797


A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP
Seção de Secretaria de Expediente – LAR/am.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2019

Altera a redação do art. 11 e da Lei Municipal nº 4.784, de 27 de outubro de 2017, e tabelas, bem como inclui os anexos A2, B2 e C2, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 11, **caput**, da Lei Municipal nº 4.784, de 27 de outubro de 2017 e, tabelas correspondentes, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 São os ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão, nas quantidades, denominações, referências e atribuições especificados, conforme tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
06	ASSESSOR DE DIRETORIA	Assessorar o Diretor de sua área de atuação na formulação da política da empresa, no planejamento de suas ações, no acompanhamento da execução de suas determinações. Como pessoa de confiança, auxiliar a Diretoria nos contatos com a mídia e com o público externo, como elemento de divulgação das políticas da Companhia.	Ensino Médio Completo	R\$ 3.647,00

Art. 2º Ficam inseridos os novos anexos A2, B2 e C2, ficando mantidas as cláusulas e condições dos anexos A, B e C, desde que não sejam controversos e/ou incompatíveis.

Art. 3º O art. 9º, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º São os ocupantes de empregos públicos de provimento em caráter permanente a serem preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nas quantidades, denominações e referências especificadas, conforme consta dos Anexos A e, A2” (NR)

Art. 4º O art. 14, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 São funções de confiança, as de provimento obrigatório pelos empregados públicos de carreira, nas quantidades, denominações, referências e, atribuições especificadas e constantes dos Anexos B/B2 e C/C2.” (NR)



Art. 5º O art. 16, **caput**, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 O quadro de Cargos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG, com as respectivas denominações e quantitativos é a constante nos Anexos A/A2 e B/B2, observadas as seguintes regras:” (NR)

Art. 6º O art. 17, **caput**, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 O ingresso nas carreiras “Dos Empregados Públicos de Provimento Permanente” dar-se-á na faixa 01, conforme mencionado nos Anexos A/A2, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos”. (NR)

Art. 7º O art. 18, **caput**, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 A retribuição pecuniária dos empregados públicos abrangidos por este Plano de Cargos e Salários, de Empregos Públicos compreende os salários, cujos valores são fixados na tabela de Cargos e Salários, constantes do Anexo A/A2 desta Lei, bem como as seguintes vantagens pecuniárias: (NR)

Art. 8º Fica inserida na Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 19-A, nos seguintes termos:

“Art. 19-A Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido nas funções de chefia (gratificadas) sob as siglas TL (tesouraria e licitações); TOP (topografia); OB (Obras); COMP (compras), PAT (pátio e viaturas), VIG (vigilância) pela maior responsabilidade do cargo, perceberão uma retribuição pelo seu exercício, através do pagamento de uma gratificação de 40 % (quarenta por cento) sobre o salário da faixa 5 do seu enquadramento.

§ 1º A designação para o exercício de função gratificada é de provimento restrito pelo Diretor Presidente da CODESG através de portaria interna, recaindo exclusivamente em servidor ocupante de cargo efetivo do quadro permanente.

§ 2º Os ocupantes dos cargos mencionados no caput deste artigo deverão comprovar aptidão para o exercício da função.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2019

Altera a redação do art. 11 e da Lei Municipal nº 4.784, de 27 de outubro de 2017, e tabelas, bem como inclui os anexos A2, B2 e C2, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 11, **caput**, da Lei Municipal nº 4.784, de 27 de outubro de 2017 e, tabelas correspondentes, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 São os ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão, nas quantidades, denominações, referências e atribuições especificados, conforme tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
06	ASSESSOR DE DIRETORIA	Assessorar o Diretor de sua área de atuação na formulação da política da empresa, no planejamento de suas ações, no acompanhamento da execução de suas determinações. Como pessoa de confiança, auxiliar a Diretoria nos contatos com a mídia e com o público externo, como elemento de divulgação das políticas da Companhia.	Ensino Médio Completo	R\$ 3.647,00

Art. 2º Ficam inseridos os novos anexos A2, B2 e C2, ficando mantidas as cláusulas e condições dos anexos A, B e C, desde que não sejam controversos e/ou incompatíveis.

Art. 3º O art. 9º, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º São os ocupantes de empregos públicos de provimento em caráter permanente a serem preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nas quantidades, denominações e referências especificadas, conforme consta dos Anexos A e, A2” (NR)

Art. 4º O art. 14, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 São funções de confiança, as de provimento obrigatório pelos empregados públicos de carreira, nas quantidades, denominações, referências e, atribuições especificadas e constantes dos Anexos B/B2 e C/C2.” (NR)



Art. 5º O art. 16, **caput**, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 O quadro de Cargos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG, com as respectivas denominações e quantitativos é a constante nos Anexos A/A2 e B/B2, observadas as seguintes regras:” (NR)

Art. 6º O art. 17, **caput**, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 O ingresso nas carreiras “Dos Empregados Públicos de Provimento Permanente” dar-se-á na faixa 01, conforme mencionado nos Anexos A/A2, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos”. (NR)

Art. 7º O art. 18, **caput**, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 A retribuição pecuniária dos empregados públicos abrangidos por este Plano de Cargos e Salários, de Empregos Públicos compreende os salários, cujos valores são fixados na tabela de Cargos e Salários, constantes do Anexo A/A2 desta Lei, bem como as seguintes vantagens pecuniárias: (NR)

Art. 8º Fica inserida na Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 19-A, nos seguintes termos:

“Art. 19-A Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido nas funções de chefia (gratificadas) sob as siglas TL (tesouraria e licitações); TOP (topografia); OB (Obras); COMP (compras), PAT (pátio e viaturas), VIG (vigilância) pela maior responsabilidade do cargo, perceberão uma retribuição pelo seu exercício, através do pagamento de uma gratificação de 40 % (quarenta por cento) sobre o salário da faixa 5 do seu enquadramento.

§ 1º A designação para o exercício de função gratificada é de provimento restrito pelo Diretor Presidente da CODESG através de portaria interna, recaindo exclusivamente em servidor ocupante de cargo efetivo do quadro permanente.

§ 2º Os ocupantes dos cargos mencionados no caput deste artigo deverão comprovar aptidão para o exercício da função.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - ANEXO A2 - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS - BASE: TABELA DE MARÇO/18 COM INCLUSÃO DE CARGOS CONC.PÚBLICO EDITAL JAN-19

CODESG			Data	mês	ano		
TABELA SALARIAL E QUANTIDADE DE CARGOS			Base	Janeiro	2019		
lotação do quadro	quantidade de empregos	tempo mínimo em anos	Faixas Salariais e Experiência Profissional				
			1	2	3	4	5
		na faixa	até 2 anos	3	3	3	3
		acumulado	2	5	8	11	> 11
denominação dos cargos			Valores em Reais				
50		coletor de lixo	1.030,00	1.133,00	1.183,00	1.234,00	1.288,00
8		vigia	1.041,00	1.144,00	1.224,00	1.324,00	1.406,00
80		ajudante geral	1.041,00	1.196,00	1.316,00	1.432,00	1.504,00
20		auxiliar de construção civil	1.041,00	1.196,00	1.316,00	1.432,00	1.504,00
1		copeira	1.041,00	1.196,00	1.316,00	1.432,00	1.504,00
1		auxiliar administrativo	1.041,00	1.196,00	1.316,00	1.432,00	1.504,00
1		auxiliar de almoxarifado	1.041,00	1.196,00	1.316,00	1.432,00	1.504,00
1		telefonista/recepcionista (Obs.3)	1.171,00	1.238,00	1.309,00	1.383,00	1.462,00
20		operador máquina leve	1.236,00	1.307,00	1.382,00	1.460,00	1.543,00
5		rasteleiro	1.236,00	1.307,00	1.382,00	1.460,00	1.543,00
5		apontador de obra	1.345,00	1.418,00	1.496,00	1.578,00	1.664,00
1		auxiliar mecânico de maquinas pesadas	1.465,00	1.545,00	1.630,00	1.721,00	1.815,00
20		pedreiro	1.495,00	1.587,00	1.663,00	1.772,00	1.849,00
5		pedreiro calceteiro	1.495,00	1.587,00	1.663,00	1.772,00	1.849,00
6		encanador	1.495,00	1.587,00	1.663,00	1.772,00	1.849,00
6		carpinteiro	1.495,00	1.587,00	1.663,00	1.772,00	1.849,00
10		pintor	1.495,00	1.587,00	1.663,00	1.772,00	1.849,00
1		almoxarife	1.650,00	1.728,00	1.808,00	1.894,00	1.982,00
10		operador máquina pesada	1.697,00	1.776,00	1.860,00	1.947,00	2.040,00
15		motorista veículos leves e pesados	1.697,00	1.776,00	1.860,00	1.947,00	2.040,00
2		soldador	1.736,00	1.817,00	1.903,00	1.993,00	2.086,00
3		assistente administrativo	1.760,00	1.842,00	1.929,00	2.019,00	2.115,00
1		orçamentista	1.760,00	1.842,00	1.929,00	2.019,00	2.115,00
1		técnico em edificações	1.760,00	1.842,00	1.929,00	2.019,00	2.115,00
8		eletricista	1.880,00	1.968,00	2.060,00	2.158,00	2.259,00
1		técnico em segurança do trabalho	1.950,00	2.041,00	2.137,00	2.237,00	2.341,00
3		auxiliar de topógrafo	2.246,00	2.352,00	2.462,00	2.579,00	2.699,00
6		mestre de obras	2.246,00	2.352,00	2.462,00	2.579,00	2.699,00
1		tecnólogo em edificações	2.650,00	2.775,00	2.905,00	3.040,00	3.180,00
1		desenhista	2.650,00	2.775,00	2.905,00	3.040,00	3.180,00
1		encarregado conserv.vias públicas	2.688,00	2.814,00	2.946,00	3.085,00	3.231,00
1		topógrafo	2.739,00	2.868,00	3.003,00	3.145,00	3.292,00
1		analista contábil	2.930,00	3.066,00	3.210,00	3.362,00	3.520,00
1		assistente licitação e comprador	2.930,00	3.066,00	3.210,00	3.362,00	3.520,00
1		assistente de RH	2.930,00	3.066,00	3.210,00	3.362,00	3.520,00
1		controlador interno	3.440,00	3.601,00	3.770,00	3.948,00	4.134,00
2		contador	4.030,00	4.220,00	4.420,00	4.628,00	4.845,00
1		analista de projetos	4.030,00	4.220,00	4.420,00	4.628,00	4.845,00
1		advogado	5.345,00	5.596,00	5.880,00	6.135,00	6.423,00
2		engenheiro civil	5.345,00	5.596,00	5.880,00	6.135,00	6.423,00
302		← Totais do quadro total de empregos e do quadro admitido					

Observações	Obs.1- Essa tabela será atualizada monetariamente nas mesmas datas e índices negociados com o sindicato da categoria dos servidores municipais.
	Obs.2- Os valores dos centavos serão arredondados para cima para a casa de unidade de real imediatamente superior
	Obs.3- O salário mensal de telefonista/recepcionista corresponde a uma jornada semanal de 36 horas.

histórico dos reajustes		
data	motivo	percentual - %
01/09/17	data de implantação com data base de 01-03-17	-
01/03/18	acordo coletivo	3,00%

ANEXO B2

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

quantidade	descrição
1	COORDENADOR DE RH
1	SUPERVISOR DE T.I

ANEXO C2

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITO
Ajudante Geral	Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações, capina e corte de grama e mato em logradouros públicos. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar materiais e ajudar em atividades básicas conforme orientação do superior hierárquico.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Auxiliar de Construção Civil	Executar tarefas auxiliares da construção civil, como ajudante de pedreiro, eletricista, encanador, carpinteiro, pintor, soldador sob orientação superior. Carregar e descarregar materiais, preparar, limpar e organizar o local de trabalho.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Coletor de Lixo	Coletar resíduos domiciliares e das atividades comerciais das vias e logradouros públicos conforme roteiro estabelecido. Encaminhar o lixo coletado para o aterro sanitário.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vigia	Vigiar áreas e edificações, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas portarias, efetuando os registros estabelecidos.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Copeira	Preparar e servir café, chá, água e outros alimentos. Organizar, limpar e higienizar as áreas dos ambientes de trabalho. Controlar e repor os insumos alimentícios e de limpeza.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Auxiliar Administrativo	Executar tarefas rotineiras nas diversas áreas administrativas da Companhia, executando cálculos, preenchendo relatórios, arquivando documentos e outros procedimentos básicos solicitados pelo seu superior hierárquico.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Auxiliar de Almoxarifado	Executar tarefas auxiliares em trabalhos de almoxarifado, recebendo, conferindo, estocando, distribuindo e controlando materiais. Auxiliar na realização de inventários.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

<p>Auxiliar mecânico de máquinas pesadas</p>	<p>Auxiliar nos serviços de manutenção de automóveis, caminhões e equipamentos de construção civil. Trocar óleo, lubrificantes, pneus. Efetuar pequenos reparos e substituição de peças, lavagem e lubrificação dos veículos. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.</p>	<p>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</p>
<p>Operador de máquina leve</p>	<p>Operar máquinas de manutenção e conservação de jardins e vias públicas, podas de árvores e arbustos, como roçadeiras, motosserras, sopradores, microtratores. Efetuar as trocas e manutenção dos ferramentais e utensílios de corte, a reposição de combustíveis e a lubrificação e limpeza dos equipamentos.</p>	<p>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</p>
<p>Apontador de Obra</p>	<p>Apontar a produção e desenvolvimento das obras anotando datas, horários, medidas, frequência da mão de obra e insumos utilizados. Preencher relatórios, guias e demais documentos conforme orientação recebida.</p>	<p>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</p>
<p>Telefonista/Recepcionista</p>	<p>Operar equipamento de telecomunicação para realização e recebimento de chamadas telefônicas. Recepcionar visitantes, identificando, prestando informações e encaminhando ao visitado. Anotar recados transmitindo-os ao interessado. Preencher relatórios solicitados pela administração.</p>	<p>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</p>
<p>Pedreiro</p>	<p>Executar trabalhos de construção civil de alvenaria e coberturas, utilizando tijolos, cimento, areia, pedra, cal, madeira, ferragens e outros materiais. Seguir desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos adequados, para construir, reformar ou reparar prédios, guias, sarjetas e obras similares. Assentar pisos, azulejos e telhas. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.</p>	<p>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</p>
<p>Pedreiro Calceteiro</p>	<p>Executar trabalhos de assentamento de pedras, pisos cerâmicos, paralelepípedos, bloquetes, guias e sarjetas de concreto, em obras de construção civil e pavimentos públicos utilizando insumos, processos e equipamentos adequados. Executar outros trabalhos compatíveis aos de pedreiro. Seguir desenhos esquemas e especificações. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.</p>	<p>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</p>

Encanador	Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não-metálico em obras de construção civil e similares, para a condução de água, esgoto, vapor, gás e outros. Seguir desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos adequados. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Eletricista	Montar e reparar instalações elétricas e redes de sinais em obras de construção civil e similares, com a passagem de cabos elétricos ou de sinais e dispositivos de controle e medição. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e outros pertinentes. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO MÉDIO OU CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
Carpinteiro	Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando batentes, portas, janelas, forros, estruturas e outras peças de madeira em obras de construção civil e similares. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, adequadas. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Pintor	Pintar superfícies externas ou internas de alvenaria ou madeira em obras de construção civil e similares. Prepara as superfícies, raspando, cobrindo com massa e lixando, para aplicação de uma ou várias camadas de tinta, para proteger e ou decorar. Fazer as preparações e aplicação das tintas e vernizes e material de caiação em alvenarias, madeiras, superfícies ou grades de ferro, guias e sarjetas. Seguir as especificações do material a ser aplicado, desenhos e cores, utilizando processos e equipamentos adequados. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Soldador	Cortar, dobrar, lixar e unir peças de ligas metálicas usando processos de corte e soldagem elétrica ou oxigás com eletrodo revestido. Fabricar e montar grades, batentes, portas, portões e outras peças metálicas. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, adequadas. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Operador de Máquina pesada	Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, braços extensíveis e articuláveis, como pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, tratores e outras similares, conduzindo-a e operando seus comandos para escavação, remoção e elevação de terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

	máquinas montadas sobre rodas ou esteiras próprias para obras de pavimentação, realizando a preparação do solo e aplicação de material de base e camada asfáltica com a motoniveladora, pé de carneiro, rolo liso, rolo de pneus e outras similares. Providenciar a manutenção e conservações dos veículos sob suas ordens.	
Almoxarife	Realizar o recebimento, estocagem, armazenamento, distribuição e o controle de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas. Observar normas e instruções e fornecer orientações nas atividades de armazenamento e controle de estoques. Conferir notas fiscais e requisições e verificar quantidades, qualidade e especificações. Realizar inventários para verificação da exatidão dos estoques.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Auxiliar de topógrafo	Auxiliar em levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Motorista de veículos leves e pesados	Dirigir veículos de passeio, coletivos, veículos com carrocerias fixas ou basculantes, veículos equipados com braços telescópicos, transportando pessoas e materiais, observando as normas de trânsito. Operar os equipamentos instalados de carga, descarga ou braços extensíveis. Providenciar a conservação e manutenção dos veículos sob suas ordens. Preencher relatórios de utilização dos veículos solicitados pela administração.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Assistente Administrativo	Executar atividades relacionadas às rotinas administrativas, levantando e compilando dados e informações, executando cálculos, classificando e arquivando documentos, preenchendo formulários, digitando dados e outros trabalhos correlatos com a utilização de equipamentos, ferramentas e softwares de informática disponíveis.	ENSINO MÉDIO
Mestre De Obras	Monitorar, liderar e treinar equipes de trabalhadores encarregados das execuções, reparos e conservação das obras em construção civil e em vias públicas. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e suprindo os materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's necessários. Acompanhar o processo para garantir a execução nos prazos e padrões estabelecidos. Preencher os relatórios de execução conforme determinado pela Diretoria.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Assistente de Licitações e Comprador	Planejar e executar as atividades de compras, emitindo solicitações de compras, pesquisando preços, solicitando cotações para o fornecimento de produtos e serviços. Auxiliar na preparação da documentação dos pregões, verificar a documentação dos participantes, acompanhar o pregoeiro nos pregões presenciais. Manter organizado os registros dos processos de compras e documentação de leilões. Substituir o tesoureiro em suas ausências.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Assistente de R.H.	Efetuar os serviços de rotina do RH compreendendo o recrutamento, integração, seleção, treinamento, administração de pessoal e cálculo da folha de pagamento. Manter atualizado o cadastro de pessoal e arquivos. Dar apoio a elaboração de procedimentos internos e à disseminação da cultura organizacional e de recursos humanos. Auxiliar no preparo do processo de recrutamento através de Processo Seletivo ou Concurso Público, observando as normas da legislação pertinente. Apurar tributos referentes à Folha de Pagamentos e elaborar os relatórios solicitados pelo superior hierárquico.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Encarregado de Conservação de Vias Públicas	Planejar, organizar e orientar as atividades das equipes encarregadas da conservação em vias e logradouros públicos na realização das tarefas de limpeza, varrição, capina da vegetação, corte de grama, poda de árvores em vias públicas, várzeas de rios e áreas verdes. Garantir a limpeza de bueiros e galerias pluviais e o recolhimento dos resíduos encontrados nos logradouros públicos. Suprir os equipamentos, insumos e ferramentas necessários e supervisionar a utilização de EPI's pelos trabalhadores.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Topógrafo	Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas. Elaborar laudos técnicos de topografia e interagir com o setor de projetos na elaboração de plantas e desenhos.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Contador	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Companhia, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando através de registros contábeis de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar elementos necessários à elaboração dos demonstrativos econômico financeiros e orçamentários. Apurar os tributos devidos, acompanhando a legislação fiscal. Elaborar	UNIVERSITÁRIO COMPLETO COM REGISTRO NO CRC

	conciliações contábeis verificando a exatidão dos registros e os relatórios solicitados pela Diretoria. Assinar relatórios, balancetes e balanços da Companhia.	
Analista de Projeto	Atuar no estudo e elaboração de projetos de loteamentos e urbanização executando desenhos a partir de informações específicas ou esboços, demonstrando características técnicas, situação geográfica, locação do terreno, altimetria, planimetria e outros. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos e participar de reuniões de definições e orientar a impressão de materiais de divulgação. Prestar o suporte as áreas no controle e acompanhamento das atividades dos projetos após aprovação, visando aperfeiçoar os processos de gestão referente aos mesmos. Elaborar planilhas orçamentárias de custos de projetos e serviços. Atuar junto ao Registro de Imóveis nas atividades de desmembramentos, registros e pesquisas de áreas da Companhia.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Analista contábil	Realiza trabalhos de auditoria contábil através do exame da documentação, da conciliação dos saldos das contas, bens e valores e demais controles internos para certificar a real situação patrimonial e financeira da instituição. Pode executar tarefas contábeis e administrativas compreendendo a classificação e registro contábil dos documentos, apurar balancetes, balanços e demais demonstrativos financeiros seguindo as normas contábeis, podendo assiná-los.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO COM REGISTRO NO CRC
Controlador Interno	Exercer as atividades de controle interno das diversas atividades e procedimentos da instituição, examinando a documentação contábil, Folha de Pagamento, contratos, editais e licitações públicos e demais documentos disponíveis, certificando-se da exatidão dos registros e procedimentos. Preenche relatórios para a Diretoria, reportando a situação encontrada, propondo ações corretivas e oportunidades de melhorias quando necessárias.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO
Rasteleiro	Aplicar massa asfáltica e/ou concreto, utilizando ferramentas apropriadas, rastelar pavimentação, realizando nivelção e acabamento manual da pavimentação, além de realizar escovação e limpeza da área. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Técnico em Segurança do Trabalho	Executar atividades de inspeção nos locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho. Determinar fatores de riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e	ENSINO MÉDIO COMPLETO

	verificando sua observância, visando a prevenção de acidentes, a segurança e higiene nos locais de trabalho. Prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais. Especificar EPI's, elaborar Mapas de Risco, PPA e outras documentações baseado em Normas Técnicas e exigências legais.	
Desenhista	Elaborar desenhos técnicos como plantas, projetos, catálogos, croquis, normas e desenhos artísticos a partir de informações específicas ou esboços, demonstrando características técnicas, situação geográfica, locação do terreno, altimetria, planimetria e outros. Participar da elaboração de recursos visuais. Acompanhar e orientar a impressão de materiais de divulgação. Utilizar-se de softwares específicos à área de desenhos e projetos. Elaborar orçamentos a partir de tabelas padrões emitidas pela Companhia, órgãos públicos ou entidades de classes.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Advogado	Representar a Companhia em juízo ou fora dele, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses. Orientar os contratados da Companhia na aplicação dos ordenamentos jurídicos e legais. Estabelecer normas e procedimentos administrativos.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO COM REGISTRO NA OAB
Engenheiro Civil	Elaborar, executar e dirigir projetos de construção civil relativos a edificações, rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Elaborar cálculos técnicos e orçamentários baseado em levantamento de custos ou através de tabelas padrões emitidas pela Companhia, órgãos públicos ou entidades de classes. Representar quando necessário a Companhia junto ao CREA ou através da emissão de ART's.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO COM REGISTRO NO CREA
Tecnólogo em edificações	Supervisionar e conduzir os serviços de obras civis em suas diversas aplicações, como carpintaria, armação, ferragem, acabamentos, hidro sanitário e outras, conforme especificado no projeto. Atuar em atividades de cálculos, elaboração de desenhos plantas, gráficos, cronogramas e orçamentos. Realizar levantamentos topográficos e atividades em laboratórios de ensaios tecnológicos.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO

Orçamentista	Preparar orçamentos de obras e serviços, com base em tabelas próprias da Companhia ou tabelas emitidas por órgãos e entidades públicas ou setoriais. Providenciar as atualizações das tabelas, administrar os contatos para efetivação de contratos e acompanhar as execuções dos contratos.	ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO COMPLETO
Técnico em Edificações	Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.	ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO COMPLETO

CARGOS DE CONFIANÇA

COORDENADOR DE RH	Efetuar a coordenação da área de recursos humanos. Atuar em todos os processos, desde o recrutamento, integração, seleção, treinamento, desenvolvimento organizacional, administração de pessoal e folha de pagamento. Dar apoio a elaboração de procedimentos internos e à disseminação da cultura organizacional e de recursos humanos. Preparar o processo de recrutamento através de Processo Seletivo ou Concurso Público, observando as normas da legislação pertinente. Apurar os tributos referentes à Folha de Pagamentos e elaborar os relatórios solicitados pela Diretoria. Poderá autorizar débitos em conta corrente da Companhia para pagamento de salários e outras obrigações salariais, com a prévia autorização expressa da Diretoria.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO
SUPERVISOR DE T.I.	Realizar pesquisas constantes para manter-se informado sobre novas tecnologias, propondo novas aplicações da informática. Auxiliar a Diretoria na escolha ou desenvolvimento de softwares e aplicativos para gestão e aplicações técnicas. Desenvolver orçamentos, providenciar a aquisição, gerenciar o desenvolvimento, manutenção e implantação de equipamentos, programas e sistemas. Responder pelo planejamento e desempenho da área de informática da empresa, coordenando equipe de trabalho.	ENSINO MÉDIO COMPLETO

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CHEFE DE TESOURARIA E LICITAÇÕES	Coordenar as atividades de tesouraria e licitações públicas. Supervisionar o planejamento financeiro, fluxo de caixa, controles dos recebimentos de recursos e realização dos pagamentos, controle dos saldos bancários, emissão de notas fiscais de serviços. Atuar como pregoeiro em leilões presenciais, preparar documentação necessária para instruir o processo de licitação, solicita cotações de preços. Mantém atualizados os cadastros de certidões negativas de tributos. Poderá atuar como procurador da Companhia, assinando cheques e outros documentos, em conjunto com outro procurador ou diretor, dentro dos limites outorgados na procuração	UNIVERSITÁRIO COMPLETO
CHEFE DE TOPOGRAFIA	Supervisionar e planejar as atividades administrativas e em campo da área de topografia, treinando e orientando equipes de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos. Participar da seleção, contratação, avaliação e demissão de pessoal junto ao Diretor Técnico.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE OBRAS	Supervisionar e planejar as atividades de obras, treinando e orientando equipes de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos. Participar da seleção, contratação, avaliação e demissão de pessoal junto ao Diretor Técnico.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE COMPRAS	Chefiar as atividades do setor de compras, respondendo pelo planejamento das ações envolvidas como cotações de preços, colocação e acompanhamento dos pedidos de materiais e serviços, desenvolvimento de fornecedores, auxílio na preparação de licitações, segundo a política e normas específicas da Companhia. Poderá assinar pedidos de compras de pequenos valores de acordo com limites estabelecidos em Portaria pela Diretoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE PÁTIO E VIATURAS	Coordenar as atividades de máquinas e veículos de construção civil, terraplanagem e caminhões exercendo o controle sobre suas utilizações e manutenções. Orientar os operadores sob o uso adequado dos equipamentos. Pode eventualmente operar os equipamentos, como motoniveladora e outros. Preencher relatórios conforme solicitado pela Diretoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO

CHEFE DE VIGILÂNCIA	Supervisionar e planejar as atividades de vigilância, comandando a equipe de vigias, organizando as escalas de trabalho, orientando sobre as tarefas e cuidados, tanto da portaria como na proteção do patrimônio da empresa.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
----------------------------	---	------------------------------

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - ANEXO A2 - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS - BASE: TABELA DE MARÇO/18 COM INCLUSÃO DE CARGOS CONC.PÚBLICO EDITAL JAN-19

CODESG			Data		mês	ano	
TABELA SALARIAL E QUANTIDADE DE CARGOS			Base		Janeiro	2019	
lotação do quadro			Faixas Salariais e Experiência Profissional				
			1	2	3	4	5
quantidade de empregos	tempo mínimo em anos	na faixa acumulado	iniciante	moderada	média	boa	alta
			até 2 anos	3	3	3	3
	denominação dos cargos		2	5	8	11	> 11
			Valores em Reais				
50	coletor de lixo		1.030,00	1.133,00	1.183,00	1.234,00	1.288,00
8	vigia		1.041,00	1.144,00	1.224,00	1.324,00	1.406,00
80	ajudante geral		1.041,00	1.196,00	1.316,00	1.432,00	1.504,00
20	auxiliar de construção civil		1.041,00	1.196,00	1.316,00	1.432,00	1.504,00
1	copeira		1.041,00	1.196,00	1.316,00	1.432,00	1.504,00
1	auxiliar administrativo		1.041,00	1.196,00	1.316,00	1.432,00	1.504,00
1	auxiliar de almoxarifado		1.041,00	1.196,00	1.316,00	1.432,00	1.504,00
1	telefonista/recepcionista (Obs.3)		1.171,00	1.238,00	1.309,00	1.383,00	1.462,00
20	operador máquina leve		1.236,00	1.307,00	1.382,00	1.460,00	1.543,00
5	rasteleiro		1.236,00	1.307,00	1.382,00	1.460,00	1.543,00
5	apontador de obra		1.345,00	1.418,00	1.496,00	1.578,00	1.664,00
1	auxiliar mecânico de maquinas pesadas		1.465,00	1.545,00	1.630,00	1.721,00	1.815,00
20	pedreiro		1.495,00	1.587,00	1.663,00	1.772,00	1.849,00
5	pedreiro calceteiro		1.495,00	1.587,00	1.663,00	1.772,00	1.849,00
6	encanador		1.495,00	1.587,00	1.663,00	1.772,00	1.849,00
6	carpinteiro		1.495,00	1.587,00	1.663,00	1.772,00	1.849,00
10	pintor		1.495,00	1.587,00	1.663,00	1.772,00	1.849,00
1	almoxarife		1.650,00	1.728,00	1.808,00	1.894,00	1.982,00
10	operador máquina pesada		1.697,00	1.776,00	1.860,00	1.947,00	2.040,00
15	motorista veículos leves e pesados		1.697,00	1.776,00	1.860,00	1.947,00	2.040,00
2	soldador		1.736,00	1.817,00	1.903,00	1.993,00	2.086,00
3	assistente administrativo		1.760,00	1.842,00	1.929,00	2.019,00	2.115,00
1	orçamentista		1.760,00	1.842,00	1.929,00	2.019,00	2.115,00
1	técnico em edificações		1.760,00	1.842,00	1.929,00	2.019,00	2.115,00
8	eletricista		1.880,00	1.968,00	2.060,00	2.158,00	2.259,00
1	técnico em segurança do trabalho		1.950,00	2.041,00	2.137,00	2.237,00	2.341,00
3	auxiliar de topógrafo		2.246,00	2.352,00	2.462,00	2.579,00	2.699,00
6	mestre de obras		2.246,00	2.352,00	2.462,00	2.579,00	2.699,00
1	tecnólogo em edificações		2.650,00	2.775,00	2.905,00	3.040,00	3.180,00
1	desenhista		2.650,00	2.775,00	2.905,00	3.040,00	3.180,00
1	encarregado conserv.vias públicas		2.688,00	2.814,00	2.946,00	3.085,00	3.231,00
1	topógrafo		2.739,00	2.868,00	3.003,00	3.145,00	3.292,00
1	analista contábil		2.930,00	3.066,00	3.210,00	3.362,00	3.520,00
1	assistente licitação e comprador		2.930,00	3.066,00	3.210,00	3.362,00	3.520,00
1	assistente de RH		2.930,00	3.066,00	3.210,00	3.362,00	3.520,00
1	controlador interno		3.440,00	3.601,00	3.770,00	3.948,00	4.134,00
2	contador		4.030,00	4.220,00	4.420,00	4.628,00	4.845,00
1	analista de projetos		4.030,00	4.220,00	4.420,00	4.628,00	4.845,00
1	advogado		5.345,00	5.596,00	5.880,00	6.135,00	6.423,00
2	engenheiro civil		5.345,00	5.596,00	5.880,00	6.135,00	6.423,00
302	← Totais do quadro total de empregos e do quadro admitido						

Observações	Obs.1- Essa tabela será atualizada monetariamente nas mesmas datas e índices negociados com o sindicato da categoria dos servidores municipais.
	Obs.2- Os valores dos centavos serão arredondados para cima para a casa de unidade de real imediatamente superior
	Obs.3- O salário mensal de telefonista/recepcionista corresponde a uma jornada semanal de 36 horas.

histórico dos reajustes		
data	motivo	percentual - %
01/09/17	data de implantação com data base de 01-03-17	-
01/03/18	acordo coletivo	3,00%

ANEXO B2

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

quantidade	descrição
1	COORDENADOR DE RH
1	SUPERVISOR DE T.I

ANEXO C2

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITO
Ajudante Geral	Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações, capina e corte de grama e mato em logradouros públicos. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar materiais e ajudar em atividades básicas conforme orientação do superior hierárquico.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Auxiliar de Construção Civil	Executar tarefas auxiliares da construção civil, como ajudante de pedreiro, eletricista, encanador, carpinteiro, pintor, soldador sob orientação superior. Carregar e descarregar materiais, preparar, limpar e organizar o local de trabalho.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Coletor de Lixo	Coletar resíduos domiciliares e das atividades comerciais das vias e logradouros públicos conforme roteiro estabelecido. Encaminhar o lixo coletado para o aterro sanitário.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vigia	Vigiar áreas e edificações, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas portarias, efetuando os registros estabelecidos.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Copeira	Preparar e servir café, chá, água e outros alimentos. Organizar, limpar e higienizar as áreas dos ambientes de trabalho. Controlar e repor os insumos alimentícios e de limpeza.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Auxiliar Administrativo	Executar tarefas rotineiras nas diversas áreas administrativas da Companhia, executando cálculos, preenchendo relatórios, arquivando documentos e outros procedimentos básicos solicitados pelo seu superior hierárquico.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Auxiliar de Almoxarifado	Executar tarefas auxiliares em trabalhos de almoxarifado, recebendo, conferindo, estocando, distribuindo e controlando materiais. Auxiliar na realização de inventários.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar mecânico de máquinas pesadas	Auxiliar nos serviços de manutenção de automóveis, caminhões e equipamentos de construção civil. Trocar óleo, lubrificantes, pneus. Efetuar pequenos reparos e substituição de peças, lavagem e lubrificação dos veículos. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Operador de máquina leve	Operar máquinas de manutenção e conservação de jardins e vias públicas, podas de árvores e arbustos, como roçadeiras, motoserras, sopradores, microtratores. Efetuar as trocas e manutenção dos ferramentais e utensílios de corte, a reposição de combustíveis e a lubrificação e limpeza dos equipamentos.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Apontador de Obra	Apontar a produção e desenvolvimento das obras anotando datas, horários, medidas, frequência da mão de obra e insumos utilizados. Preencher relatórios, guias e demais documentos conforme orientação recebida.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Telefonista/ Recepcionista	Operar equipamento de telecomunicação para realização e recebimento de chamadas telefônicas. Recepcionar visitantes, identificando, prestando informações e encaminhando ao visitado. Anotar recados transmitindo-os ao interessado. Preencher relatórios solicitados pela administração.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Pedreiro	Executar trabalhos de construção civil de alvenaria e coberturas, utilizando tijolos, cimento, areia, pedra, cal, madeira, ferragens e outros materiais. Seguir desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos adequados, para construir, reformar ou reparar prédios, guias, sarjetas e obras similares. Assentar pisos, azulejos e telhas. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Pedreiro Calceteiro	Executar trabalhos de assentamento de pedras, pisos cerâmicos, paralelepípedos, bloquetes, guias e sarjetas de concreto, em obras de construção civil e pavimentos públicos utilizando insumos, processos e equipamentos adequados. Executar outros trabalhos compatíveis aos de pedreiro. Seguir desenhos esquemas e especificações. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Encanador	Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não-metálico em obras de construção civil e similares, para a condução de água, esgoto, vapor, gás e outros. Seguir desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos adequados. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Eletricista	Montar e reparar instalações elétricas e redes de sinais em obras de construção civil e similares, com a passagem de cabos elétricos ou de sinais e dispositivos de controle e medição. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e outros pertinentes. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO MÉDIO OU CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
Carpinteiro	Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando batentes, portas, janelas, forros, estruturas e outras peças de madeira em obras de construção civil e similares. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, adequadas. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Pintor	Pintar superfícies externas ou internas de alvenaria ou madeira em obras de construção civil e similares. Prepara as superfícies, raspando, cobrindo com massa e lixando, para aplicação de uma ou várias camadas de tinta, para proteger e ou decorar. Fazer as preparações e aplicação das tintas e vernizes e material de caiação em alvenarias, madeiras, superfícies ou grades de ferro, guias e sarjetas. Seguir as especificações do material a ser aplicado, desenhos e cores, utilizando processos e equipamentos adequados. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Soldador	Cortar, dobrar, lixar e unir peças de ligas metálicas usando processos de corte e soldagem elétrica ou oxigás com eletrodo revestido. Fabricar e montar grades, batentes, portas, portões e outras peças metálicas. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, adequadas. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Operador de Máquina pesada	Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, braços extensíveis e articuláveis, como pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, tratores e outras similares, conduzindo-a e operando seus comandos para escavação, remoção e elevação de terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

	máquinas montadas sobre rodas ou esteiras próprias para obras de pavimentação, realizando a preparação do solo e aplicação de material de base e camada asfáltica com a motoniveladora, pé de carneiro, rolo liso, rolo de pneus e outras similares. Providenciar a manutenção e conservações dos veículos sob suas ordens.	
Almoxarife	Realizar o recebimento, estocagem, armazenamento, distribuição e o controle de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas. Observar normas e instruções e fornecer orientações nas atividades de armazenamento e controle de estoques. Conferir notas fiscais e requisições e verificar quantidades, qualidade e especificações. Realizar inventários para verificação da exatidão dos estoques.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Auxiliar de topógrafo	Auxiliar em levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Motorista de veículos leves e pesados	Dirigir veículos de passeio, coletivos, veículos com carrocerias fixas ou basculantes, veículos equipados com braços telescópicos, transportando pessoas e materiais, observando as normas de trânsito. Operar os equipamentos instalados de carga, descarga ou braços extensíveis. Providenciar a conservação e manutenção dos veículos sob suas ordens. Preencher relatórios de utilização dos veículos solicitados pela administração.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Assistente Administrativo	Executar atividades relacionadas às rotinas administrativas, levantando e compilando dados e informações, executando cálculos, classificando e arquivando documentos, preenchendo formulários, digitando dados e outros trabalhos correlatos com a utilização de equipamentos, ferramentas e softwares de informática disponíveis.	ENSINO MÉDIO
Mestre De Obras	Monitorar, liderar e treinar equipes de trabalhadores encarregados das execuções, reparos e conservação das obras em construção civil e em vias públicas. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e suprimindo os materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's necessários. Acompanhar o processo para garantir a execução nos prazos e padrões estabelecidos. Preencher os relatórios de execução conforme determinado pela Diretoria.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Assistente de Licitações e Comprador	Planejar e executar as atividades de compras, emitindo solicitações de compras, pesquisando preços, solicitando cotações para o fornecimento de produtos e serviços. Auxiliar na preparação da documentação dos pregões, verificar a documentação dos participantes, acompanhar o pregoeiro nos pregões presenciais. Manter organizado os registros dos processos de compras e documentação de leilões. Substituir o tesoureiro em suas ausências.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Assistente de R.H.	Efetuar os serviços de rotina do RH compreendendo o recrutamento, integração, seleção, treinamento, administração de pessoal e cálculo da folha de pagamento. Manter atualizado o cadastro de pessoal e arquivos. Dar apoio a elaboração de procedimentos internos e à disseminação da cultura organizacional e de recursos humanos. Auxiliar no preparo do processo de recrutamento através de Processo Seletivo ou Concurso Público, observando as normas da legislação pertinente. Apurar tributos referentes à Folha de Pagamentos e elaborar os relatórios solicitados pelo superior hierárquico.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Encarregado de Conservação de Vias Públicas	Planejar, organizar e orientar as atividades das equipes encarregadas da conservação em vias e logradouros públicos na realização das tarefas de limpeza, varrição, capina da vegetação, corte de grama, poda de árvores em vias públicas, várzeas de rios e áreas verdes. Garantir a limpeza de bueiros e galerias pluviais e o recolhimento dos resíduos encontrados nos logradouros públicos. Suprir os equipamentos, insumos e ferramentas necessários e supervisionar a utilização de EPI's pelos trabalhadores.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Topógrafo	Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas. Elaborar laudos técnicos de topografia e interagir com o setor de projetos na elaboração de plantas e desenhos.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Contador	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Companhia, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando através de registros contábeis de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar elementos necessários à elaboração dos demonstrativos econômico financeiros e orçamentários. Apurar os tributos devidos, acompanhando a legislação fiscal. Elaborar	UNIVERSITÁRIO COMPLETO COM REGISTRO NO CRC

	conciliações contábeis verificando a exatidão dos registros e os relatórios solicitados pela Diretoria. Assinar relatórios, balancetes e balanços da Companhia.	
Analista de Projeto	Atuar no estudo e elaboração de projetos de loteamentos e urbanização executando desenhos a partir de informações específicas ou esboços, demonstrando características técnicas, situação geográfica, locação do terreno, altimetria, planimetria e outros. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos e participar de reuniões de definições e orientar a impressão de materiais de divulgação. Prestar o suporte as áreas no controle e acompanhamento das atividades dos projetos após aprovação, visando aperfeiçoar os processos de gestão referente aos mesmos. Elaborar planilhas orçamentárias de custos de projetos e serviços. Atuar junto ao Registro de Imóveis nas atividades de desmembramentos, registros e pesquisas de áreas da Companhia.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Analista contábil	Realiza trabalhos de auditoria contábil através do exame da documentação, da conciliação dos saldos das contas, bens e valores e demais controles internos para certificar a real situação patrimonial e financeira da instituição. Pode executar tarefas contábeis e administrativas compreendendo a classificação e registro contábil dos documentos, apurar balancetes, balanços e demais demonstrativos financeiros seguindo as normas contábeis, podendo assiná-los.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO COM REGISTRO NO CRC
Controlador Interno	Exercer as atividades de controle interno das diversas atividades e procedimentos da instituição, examinando a documentação contábil, Folha de Pagamento, contratos, editais e licitações públicos e demais documentos disponíveis, certificando-se da exatidão dos registros e procedimentos. Preenche relatórios para a Diretoria, reportando a situação encontrada, propondo ações corretivas e oportunidades de melhorias quando necessárias.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO
Rasteleiro	Aplicar massa asfáltica e/ou concreto, utilizando ferramentas apropriadas, rastelar pavimentação, realizando nivelção e acabamento manual da pavimentação, além de realizar escovação e limpeza da área. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Técnico em Segurança do Trabalho	Executar atividades de inspeção nos locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho. Determinar fatores de riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e	ENSINO MÉDIO COMPLETO

	verificando sua observância, visando a prevenção de acidentes, a segurança e higiene nos locais de trabalho. Prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais. Especificar EPI's, elaborar Mapas de Risco, PPA e outras documentações baseado em Normas Técnicas e exigências legais.	
Desenhista	Elaborar desenhos técnicos como plantas, projetos, catálogos, croquis, normas e desenhos artísticos a partir de informações específicas ou esboços, demonstrando características técnicas, situação geográfica, locação do terreno, altimetria, planimetria e outros. Participar da elaboração de recursos visuais. Acompanhar e orientar a impressão de materiais de divulgação. Utilizar-se de softwares específicos à área de desenhos e projetos. Elaborar orçamentos a partir de tabelas padrões emitidas pela Companhia, órgãos públicos ou entidades de classes.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Advogado	Representar a Companhia em juízo ou fora dele, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses. Orientar os contratados da Companhia na aplicação dos ordenamentos jurídicos e legais. Estabelecer normas e procedimentos administrativos.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO COM REGISTRO NA OAB
Engenheiro Civil	Elaborar, executar e dirigir projetos de construção civil relativos a edificações, rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Elaborar cálculos técnicos e orçamentários baseado em levantamento de custos ou através de tabelas padrões emitidas pela Companhia, órgãos públicos ou entidades de classes. Representar quando necessário a Companhia junto ao CREA ou através da emissão de ART's.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO COM REGISTRO NO CREA
Tecnólogo em edificações	Supervisionar e conduzir os serviços de obras civis em suas diversas aplicações, como carpintaria, armação, ferragem, acabamentos, hidro sanitário e outras, conforme especificado no projeto. Atuar em atividades de cálculos, elaboração de desenhos plantas, gráficos, cronogramas e orçamentos. Realizar levantamentos topográficos e atividades em laboratórios de ensaios tecnológicos.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO

<p>Orçamentista</p>	<p>Preparar orçamentos de obras e serviços, com base em tabelas próprias da Companhia ou tabelas emitidas por órgãos e entidades públicas ou setoriais. Providenciar as atualizações das tabelas, administrar os contatos para efetivação de contratos e acompanhar as execuções dos contratos.</p>	<p>ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO COMPLETO</p>
<p>Técnico em Edificações</p>	<p>Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.</p>	<p>ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO COMPLETO</p>

CARGOS DE CONFIANÇA

<p>COORDENADOR DE RH</p>	<p>Efetuar a coordenação da área de recursos humanos. Atuar em todos os processos, desde o recrutamento, integração, seleção, treinamento, desenvolvimento organizacional, administração de pessoal e folha de pagamento. Dar apoio a elaboração de procedimentos internos e à disseminação da cultura organizacional e de recursos humanos. Preparar o processo de recrutamento através de Processo Seletivo ou Concurso Público, observando as normas da legislação pertinente. Apurar os tributos referentes à Folha de Pagamentos e elaborar os relatórios solicitados pela Diretoria. Poderá autorizar débitos em conta corrente da Companhia para pagamento de salários e outras obrigações salariais, com a prévia autorização expressa da Diretoria.</p>	<p>UNIVERSITÁRIO COMPLETO</p>
<p>SUPERVISOR DE T.I.</p>	<p>Realizar pesquisas constantes para manter-se informado sobre novas tecnologias, propondo novas aplicações da informática. Auxiliar a Diretoria na escolha ou desenvolvimento de softwares e aplicativos para gestão e aplicações técnicas. Desenvolver orçamentos, providenciar a aquisição, gerenciar o desenvolvimento, manutenção e implantação de equipamentos, programas e sistemas. Responder pelo planejamento e desempenho da área de informática da empresa, coordenando equipe de trabalho.</p>	<p>ENSINO MÉDIO COMPLETO</p>

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CHEFE DE TESOURARIA E LICITAÇÕES	Coordenar as atividades de tesouraria e licitações públicas. Supervisionar o planejamento financeiro, fluxo de caixa, controles dos recebimentos de recursos e realização dos pagamentos, controle dos saldos bancários, emissão de notas fiscais de serviços. Atuar como pregoeiro em leilões presenciais, preparar documentação necessária para instruir o processo de licitação, solicita cotações de preços. Mantém atualizados os cadastros de certidões negativas de tributos. Poderá atuar como procurador da Companhia, assinando cheques e outros documentos, em conjunto com outro procurador ou diretor, dentro dos limites outorgados na procuração	UNIVERSITÁRIO COMPLETO
CHEFE DE TOPOGRAFIA	Supervisionar e planejar as atividades administrativas e em campo da área de topografia, treinando e orientando equipes de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos. Participar da seleção, contratação, avaliação e demissão de pessoal junto ao Diretor Técnico.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE OBRAS	Supervisionar e planejar as atividades de obras, treinando e orientando equipes de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos. Participar da seleção, contratação, avaliação e demissão de pessoal junto ao Diretor Técnico.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE COMPRAS	Chefiar as atividades do setor de compras, respondendo pelo planejamento das ações envolvidas como cotações de preços, colocação e acompanhamento dos pedidos de materiais e serviços, desenvolvimento de fornecedores, auxílio na preparação de licitações, segundo a política e normas específicas da Companhia. Poderá assinar pedidos de compras de pequenos valores de acordo com limites estabelecidos em Portaria pela Diretoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE PÁTIO E VIATURAS	Coordenar as atividades de máquinas e veículos de construção civil, terraplanagem e caminhões exercendo o controle sobre suas utilizações e manutenções. Orientar os operadores sob o uso adequado dos equipamentos. Pode eventualmente operar os equipamentos, como motoniveladora e outros. Preencher relatórios conforme solicitado pela Diretoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO

CHEFE DE VIGILÂNCIA	Supervisionar e planejar as atividades de vigilância, comandando a equipe de vigias, organizando as escalas de trabalho, orientando sobre as tarefas e cuidados, tanto da portaria como na proteção do patrimônio da empresa.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
----------------------------	---	------------------------------



**LEI Nº 4.784, de
27 de outubro de 2017**

Institui o Plano de Cargos e Salários para os empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído, na forma desta Lei, o Plano de Cargos e Salários, para os empregados da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG.

CAPÍTULO II

Seção I

Disposições Gerais

Art. 2º O Plano de Cargos e Salários, para os empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, organiza e escalona as carreiras e classes que o integram, tendo em vista a complexidade das atribuições, os graus diferenciados de formação, a responsabilidade e a experiência profissional requerida, exigíveis para o exercício das respectivas atribuições, compreendendo:

I - a identificação das necessidades de recursos humanos em termos qualitativos e quantitativos de empregos públicos;

II - o estabelecimento de sistema retributivo específico, reunindo as carreiras e classes em grupos remuneratórios de acordo com o grau de complexidade das atribuições;

III - a perspectiva de evolução funcional nos empregos públicos permanentes.

Art. 3º Para fins de aplicação do Plano de que trata esta Lei, consideram-se:

I - Salários: é a retribuição pecuniária básica paga mensalmente ao empregado, devida pelo desempenho de suas funções no cargo em que ocupa.

II - Remuneração: é o valor total dos rendimentos percebidos pelo empregado compreendendo o salário e demais vantagens pecuniárias instituídas por legislação municipal.

III - Cargo: é o nome genérico e resumido da posição administrativa que o empregado ocupa na Companhia, definida pelas funções que exerce.

IV - Descrição de Cargos: é a especificação das funções exercidas pelo empregado, compreendendo suas atribuições, atividades, responsabilidades, requisitos, habilidades e conhecimentos necessários para o perfeito desempenho requerido pelo cargo.

V - Tabela de Cargos e Salários: é uma matriz que correlaciona os cargos às respectivas faixas salariais em que os colaboradores são enquadrados.

VI - Faixas Salariais: são os salários mensais correspondentes aos cargos, sendo que a cada cargo correspondem 5 faixas salariais que variam conforme o tempo e/ou a experiência profissional na função, conforme segue:

FAIXA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO DE PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO (EM ANOS)	
		MÍNIMO	ACUMULADO
1	INICIANTE	2 (dois)	Até 2 (dois)
2	MODERADA	3 (três)	Acima de 2 (dois)
3	MÉDIA	3 (três)	Acima de 05 (cinco)
4	BOA	3 (três)	Acima de 08 (oito)
5	ALTA	3 (três)	Acima de 11 (onze)

VII - Lotação: indica a quantidade de empregos atribuída a cada cargo.

VIII - Promoção: processo de evolução a níveis profissionais superiores dentro do mesmo cargo, ou seja, uma evolução horizontal na Tabela de Cargos e Salários.

Seção II Do Quadro de Pessoal

Art. 4º O Quadro de Recursos Humanos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG é composto por:

- I - Diretoria Executiva.
- II - Empregos Públicos de provimento permanente.
- III - Empregos Públicos de provimento em comissão.
- IV - Funções de confiança de provimento em comissão.

§ 1º Os integrantes do quadro de pessoal de que trata este artigo ficam sujeitos a jornada completa de trabalho, caracterizada pela exigência da prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.

§ 2º O empregado público poderá optar, desde que haja interesse da CODESG e, mediante aprovação do Diretor Presidente, pela redução da jornada de trabalho, com salários proporcionais.

§ 3º O regime de contratação dos empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Seção III Da Diretoria Executiva

Art. 5º A Diretoria Executiva da CODESG com atribuições executivas, deliberativas e normativas, é composta de 04 (quatro) membros, conforme descrição abaixo, preenchida por pessoas portadoras de diploma universitário, com vivência profissional de no mínimo de 5 (cinco) anos e regida pelo Estatuto Social aprovado pela Câmara Municipal.

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO
01	DIRETOR PRESIDENTE
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO
01	DIRETOR FINANCEIRO
01	DIRETOR TÉCNICO

Art. 6º O Diretor Presidente será nomeado pelo Prefeito, após a aprovação do candidato pela Câmara Municipal.

Art. 7º Os demais membros da Diretoria Executiva, serão indicados pelo Diretor Presidente e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Seção IV

Dos Empregados Públicos de Provimento Permanente

Art. 8º A remuneração do Diretor Presidente será o equivalente àquela que percebe os Secretários Municipais e a dos demais membros até 0,85 (zero virgula oitenta e cinco) da remuneração do Diretor Presidente.

Art. 9º São os ocupantes de empregos públicos de provimento em caráter permanente a serem preenchidos mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos, nas quantidades, denominações e referências especificadas, conforme consta do anexo A.

Art. 10 Ao empregado público detentor de emprego permanente, que vier a ocupar transitoriamente emprego de provimento em comissão, ou função de confiança, será devido o padrão equivalente ao mesmo, enquanto permanecer nesta situação, acrescido de todas as vantagens pessoais inerente ao seu emprego permanente.

Seção V

Dos Empregos Públicos em Comissão

Art. 11 São os ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão, nas quantidades, denominações, referências e atribuições especificadas, conforme tabelas I e II, abaixo:

TABELA I

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL - R\$ 01/05/17
4	ASSESSOR NÍVEL I	R\$ 2.020,00
2	ASSESSOR NÍVEL II	R\$ 3.540,00

TABELA II

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
ASSESSOR NÍVEL I	Auxiliar o Diretor de sua área a programar, orientar e fiscalizar os serviços a serem desenvolvidos por equipes de trabalho, preparar os relatórios pertinentes, sugerir alterações nos planos de trabalho e atuar em outras questões que lhe forem solicitadas.	Ensino médio completo ou curso técnico profissionalizante
ASSESSOR NÍVEL II	Assessorar o Diretor de sua área de atuação na formulação da política da empresa, no planejamento de suas ações, no acompanhamento da execução de suas atividades e em outras questões que lhe forem solicitadas.	Nível universitário completo

Art. 12 Os empregos públicos de provimento em comissão são de livre preenchimento e dispensa pelo Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, obedecidos os requisitos mínimos para o preenchimento.

Art. 13 Os vencimentos acima serão reajustados nas mesmas datas e índices percentuais dos demais empregados da CODESG.

Seção VI

Das Funções de Confiança

Art. 14 São funções de confiança, as de provimento obrigatório pelos empregados públicos de carreira, nas quantidades, denominações, referências e atribuições especificadas e constantes do anexo B e C.

CAPÍTULO III
Do Plano de Cargos e Salários
Seção I – Abrangência

Art. 15 As regras específicas, salvo disposição contrária, atinentes ao plano de cargos e salários, abrange apenas e tão somente aos Empregos Públicos de provimento permanente.

Seção II
Quadro de Cargos

Art. 16 O Quadro de Cargos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, com as respectivas denominações e quantitativos é a constante dos Anexos A e B, observadas as seguintes regras:

I - os cargos hoje existentes constantes da coluna “Situação Atual” ficam com a nomenclatura alterada para a constante da coluna “Nova Situação”;

II - ficam criados os cargos constantes da coluna “Nova Situação” sem correspondência na coluna “Situação Atual”;

III - ficam mantidos os cargos constantes da coluna “Situação Atual” sem alteração de nomenclatura na coluna “Nova Situação”.

Parágrafo único. Os concursos públicos para o provimento dos cargos do Quadro Permanente serão voltados a suprir as necessidades da Companhia, que poderá exigir habilidades específicas, além dos requisitos definidos nessa lei, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.

Seção III
Do Ingresso

Art. 17 O ingresso nas carreiras “Dos Empregados Públicos de Provimento Permanente”, dar-se-á na faixa 01, conforme mencionado nos anexo A, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Os requisitos específicos exigidos para o preenchimento dos empregos públicos de que trata o “caput” deste artigo constarão do edital de abertura do respectivo concurso público, conforme disposto em norma interna da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG.

Seção IV Dos Salários e Vantagens Pecuniárias

Art. 18 A retribuição pecuniária dos empregados públicos abrangidos por este Plano de Cargos e Salários, de Empregos Públicos compreende os salários, cujos valores são fixados na Tabela de Cargos e Salários, constantes do Anexo A desta lei, bem como as seguintes vantagens pecuniárias:

I - adicional por tempo de serviço, que será calculado na base de 5% (cinco por cento) sobre o valor do salário, por quinquênio de prestação de serviço, observado o disposto no § 1º do artigo 80 da Lei Municipal nº 2.055, de 13 de abril de 1.989;

II - Sexta-parte dos vencimentos, devida após 25 (vinte e cinco) anos de exercício, na base de 1/6 calculado sobre os vencimentos básicos do empregado público, conforme previsão do § 2º do artigo 80 da Lei Municipal nº 2.055/89;

III - gratificação “pro labore” pelo exercício de função gratificada a que se refere o artigo 19 desta lei;

IV – diárias – reembolso de despesas de viagens (passagem, combustível quando se utilizar de veículo próprio, estacionamento, pedágios, hospedagens e refeições) ao empregado público, assessor ou diretor, quando a serviço da CODESG, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo único. Os adicionais por tempo de serviço e a sexta-parte previstos nos incisos I e II deste artigo, incidirão sempre sobre o salário base do empregado, sendo vedado a aplicação cumulativa de um adicional sobre qualquer outro.

Seção V Das Funções Gratificadas

Art. 19 O exercício das funções de Funções de Confiança de Provimento em Comissão será retribuída por meio de atribuição de gratificação “pro labore”, calculada pela aplicação do percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre o valor do salário correspondente a última faixa salarial - faixa 5, referente ao cargo do funcionário, disciplinada pelo artigo 3º, inciso VI, desta lei.

§ 1º As funções previstas neste artigo serão:

a) - definidas em norma interna da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, que poderá estabelecer outros requisitos para preenchimento;

b) - ocupadas, por integrantes de Empregos Públicos de Provimento Permanente.

§ 2º O valor do “pro labore” de que trata este artigo será computado para fins de cálculo do décimo terceiro salário e do acréscimo de 1/3 (um terço) sobre o valor das férias.

§ 3º O empregado público não perderá o direito a percepção do “pro labore” quando se afastar em virtude de férias ou outros afastamentos que a legislação considere como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

§ 4º Sobre o valor da gratificação “pro labore” incidirão os descontos previdenciários.

§ 5º Poderá haver substituição das funções gratificadas durante os afastamentos ou impedimentos legais, iguais ou superiores a 15 (quinze) dias, observados os requisitos estabelecidos para o preenchimento das mesmas.

§ 6º Durante o tempo em que exercer a substituição, o empregado público fará jus ao valor da gratificação “pro labore”, calculada nos termos deste artigo, proporcionalmente aos dias substituídos.

Seção VI Da Evolução Funcional

Art. 20 Os empregados evoluirão para níveis superiores da Tabela de Cargos e Salários por Promoção.

Art. 21 A promoção é a evolução nas faixas salariais dentro do mesmo cargo até atingir a última faixa e, ocorrerá mediante a avaliação do empregado, após decorrido o tempo mínimo exigido em sua faixa de enquadramento.

§ 1º A avaliação levará em conta os critérios de merecimento, tempo mínimo requerido na função, competência profissional e aspectos comportamentais e, será efetuada pelo superior hierárquico do empregado mediante o preenchimento do “Formulário de Avaliação”, obedecendo os critérios estabelecidos para tal e aprovada pelo Diretor da Área e pelo Diretor-Presidente da CODESG.

§ 2º A promoção não ocorrerá automaticamente após decorrido o interstício mínimo na faixa salarial. Ela estará sujeita a avaliação exposta acima e à autorização do Diretor-Presidente que aprovará considerando a situação econômico-financeira da Companhia na oportunidade.

§ 3º Se o empregado avaliado não for aprovado, tal fato deverá ser consignado no “Formulário de Avaliação” e indicado um prazo de no mínimo 6 (seis) meses para uma nova avaliação.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais


Art. 22 Compete à Diretoria Executiva da CODESG, por ato administrativo interno, regulamentar no que for necessário, a presente Lei.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 4.024, de 14 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2017.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO



GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - ANEXO A - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

lotação do quadro		situação atual		nova situação		Faixas Salariais e Experiência Profissional		Data Base	mês	ano
quantidade de empregos	denominação do cargo	quantidade de empregos	denominação do cargo	tempo mínimo em anos	na faixa acumulada	1	2	3	Março	2017
								Valores em Reais		
38	coletor de lixo	31	coletor de lixo	1.000,00	1.100,00	1.148,00	1.198,00	1.250,00		
8	vigia	4	vigia	1.010,00	1.110,00	1.188,00	1.285,00	1.365,00		
80	auxiliar serv. diversos	45	ajudante geral							
	ajudante geral	6	ajudante geral							
12	ajudante geral	10	auxiliar de construção civil	1.010,00	1.161,00	1.277,00	1.390,00	1.460,00		
1	ajudante geral	1	copeira							
1		0	auxiliar de almoxarifado	1.010,00	1.161,00	1.277,00	1.390,00	1.460,00		
1		0	telefonista/recepcionista (Obs.3)	1.136,00	1.201,00	1.270,00	1.342,00	1.419,00		
20	operador maq.peq.porte	12	operador máquina leve	1.200,00	1.268,00	1.341,00	1.417,00	1.498,00		
1		0	apontador de obra	1.305,00	1.376,00	1.452,00	1.532,00	1.615,00		
1	ajudante mecanico	1	auxiliar mecânico de maquinas pesadas	1.422,00	1.500,00	1.582,00	1.670,00	1.762,00		
20	pedreiro	9	pedreiro	1.451,00	1.540,00	1.614,00	1.720,00	1.795,00		
5	pedreiro calceteiro	1	pedreiro calceteiro	1.451,00	1.540,00	1.614,00	1.720,00	1.795,00		
5	encanador	2	encanador	1.451,00	1.540,00	1.614,00	1.720,00	1.795,00		
5	carpinteiro	2	carpinteiro	1.451,00	1.540,00	1.614,00	1.720,00	1.795,00		
8	pintor de obras	3	pintor	1.451,00	1.540,00	1.614,00	1.720,00	1.795,00		
1	almoxarife	1	almoxarife	1.601,00	1.677,00	1.755,00	1.838,00	1.924,00		
10	operador de máquina	2	operador máquina pesada	1.647,00	1.724,00	1.805,00	1.890,00	1.980,00		
	operador máquina gde.porte	3								
10	motorista	4	motorista veículos leves e pesados	1.647,00	1.724,00	1.805,00	1.890,00	1.980,00		
2	soldador	1	soldador	1.685,00	1.764,00	1.847,00	1.934,00	2.025,00		



4	2	auxiliar serviços gerais	3	assistente administrativo	1.708,00	1.788,00	1.872,00	1.960,00	2.053,00
	1	assistente administrativo							
8	4	eletricista	4	eletricista	1.825,00	1.910,00	2.000,00	2.095,00	2.193,00
2	0		0	líder equipe conserv.vias publicas	1.934,00	2.025,00	2.120,00	2.220,00	2.324,00
3	1	auxiliar de topógrafo	1	auxiliar de topógrafo	2.180,00	2.283,00	2.390,00	2.503,00	2.620,00
6	2	mestre de obras	3	mestre de obras	2.180,00	2.283,00	2.390,00	2.503,00	2.620,00
	1	supervisor							
1	0		0	encarregado conserv.vias públicas	2.609,00	2.732,00	2.860,00	2.995,00	3.136,00
1	0		0	topógrafo	2.659,00	2.784,00	2.915,00	3.053,00	3.196,00
3	2	escriturária	1	assistente licitação e comprador	2.737,00	2.865,00	3.000,00	3.141,00	3.289,00
			1	assistente de RH					
1	1	contador	1	contador	3.339,00	3.496,00	3.660,00	3.833,00	4.013,00
1	1	desenhista projetista	1	analista de projetos	3.530,00	3.696,00	3.870,00	4.052,00	4.243,00
1	1	secretária administrativa	1	coordenador tesouraria e licitações	3.530,00	3.696,00	3.870,00	4.052,00	4.243,00
260	154		154	↩ Totais do quadro total de empregos e do quadro admitido					

Obs.1- Essa tabela será atualizada monetariamente nas mesmas datas e índices negociados com o sindicato da categoria dos servidores municipais.

Obs.2- Os valores dos centavos serão arredondados para cima para a casa de unidade de real imediatamente superior

Obs.3- O salário mensal de telefonista/recepcionista corresponde a uma jornada semanal de 36 horas.

Observações



CODESG - ANEXO B	
FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
quantidade	descrição
1	COORDENADOR DE RH
1	ENCARREGADO DE TOPOGRAFIA
1	ASSISTENTE TÉCNICO E DE INFORMÁTICA
2	MESTRE DE OBRAS
1	VIGIA LIDER
1	ASSISTENTE DE TOPÓGRAFO
1	ENCARREGADO DE VIATURAS E TERRAPLANAGEM
1	ENCARREGADO MANUTENÇÃO MECÂNICA
1	MOTORISTA LIDER



LEI Nº 4.784, de 27 de outubro de 2017
CODESG ANEXO C – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITO
Ajudante Geral	Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações, capina e corte de grama e mato em logradouros públicos. Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Carregar e descarregar materiais e ajudar em atividades básicas conforme orientação do superior hierárquico.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Auxiliar de Construção Civil	Executar tarefas auxiliares da construção civil, como ajudante de pedreiro, eletricista, encanador, carpinteiro, pintor, soldador sob orientação superior. Carregar e descarregar materiais, preparar, limpar e organizar o local de trabalho.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Coletor de Lixo	Coletar resíduos domiciliares e das atividades comerciais das vias e logradouros públicos conforme roteiro estabelecido. Encaminhar o lixo coletado para o aterro sanitário.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vigia	Vigiar áreas e edificações, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas portarias, efetuando os registros estabelecidos.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Copeira	Preparar e servir café, chá, água e outros alimentos. Organizar, limpar e higienizar as áreas dos ambientes de trabalho. Controlar e repor os insumos alimentícios e de limpeza.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Auxiliar de Almoxarife	Executar tarefas auxiliares em trabalhos de almoxarifado, recebendo, conferindo, estocando, distribuindo e controlando materiais. Auxiliar na realização de inventários.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Auxiliar mecânico de máquinas pesadas	Auxiliar nos serviços de manutenção de automóveis, caminhões e equipamentos de construção civil. Trocar óleo, lubrificantes, pneus. Efetuar pequenos reparos e substituição de peças, lavagem e lubrificação dos veículos. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO



LEI Nº 4.784, de 27 de outubro de 2017
CODESG ANEXO C – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITO
Operador de máquina leve	Operar máquinas de manutenção e conservação de jardins e vias públicas, podas de árvores e arbustos, como roçadeiras, motosserras, sopradores, microtratores. Efetuar as trocas e manutenção dos ferramentais e utensílios de corte, a reposição de combustíveis e a lubrificação e limpeza dos equipamentos.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Apontador de Obra	Apontar a produção e desenvolvimento das obras anotando datas, horários, medidas, frequência da mão de obra e insumos utilizados. Preencher relatórios, guias e demais documentos conforme orientação recebida.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Telefonista/Recepcionista	Operar equipamento de telecomunicação para realização e recebimento de chamadas telefônicas. Recepcionar visitantes, identificando, prestando informações e encaminhando ao visitado. Anotar recados transmitindo-os ao interessado. Preencher relatórios solicitados pela administração.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Pedreiro	Executar trabalhos de construção civil de alvenaria e coberturas, utilizando tijolos, cimento, areia, pedra, cal, madeira, ferragens e outros materiais. Seguir desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos adequados, para construir, reformar ou reparar prédios, guias, sarjetas e obras similares. Assentar pisos, azulejos e telhas. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Pedreiro Calceteiro	Executar trabalhos de assentamento de pedras, pisos cerâmicos, paralelepípedos, bloquetes, guias e sarjetas de concreto, em obras de construção civil e pavimentos públicos utilizando insumos, processos e equipamentos adequados. Executar outros trabalhos compatíveis aos de pedreiro. Seguir desenhos esquemas e especificações. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO



LEI Nº 4.784, de 27 de outubro de 2017
CODESG ANEXO C – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITO
Encanador	Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não-metálico em obras de construção civil e similares, para a condução de água, esgoto, vapor, gás e outros. Seguir desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos adequados. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Eletricista	Montar e reparar instalações elétricas e redes de sinais em obras de construção civil e similares, com a passagem de cabos elétricos ou de sinais e dispositivos de controle e medição. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e outros pertinentes. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO MÉDIO OU CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
Carpinteiro	Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando batentes, portas, janelas, forros, estruturas e outras peças de madeira em obras de construção civil e similares. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, adequadas. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Pintor	Pintar superfícies externas ou internas de alvenaria ou madeira em obras de construção civil e similares. Prepara as superfícies, raspando, cobrindo com massa e lixando, para aplicação de uma ou várias camadas de tinta, para proteger e ou decorar. Fazer as preparações e aplicação das tintas e vernizes e material de caiação em alvenarias, madeiras, superfícies ou grades de ferro, guias e sarjetas. Seguir as especificações do material a ser aplicado, desenhos e cores, utilizando processos e equipamentos adequados. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Soldador	Cortar, dobrar, lixar e unir peças de ligas metálicas usando processos de corte e soldagem elétrica ou oxigás com eletrodo revestido. Fabricar e montar grades, batentes, portas, portões e outras peças metálicas. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, adequadas. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO



CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITO
Operador de Máquina pesada	Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, braços extensíveis e articuláveis, como pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, tratores e outras similares, conduzindo-a e operando seus comandos para escavação, remoção e elevação de terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras próprias para obras de pavimentação, realizando a preparação do solo e aplicação de material de base e camada asfáltica com amotoniveladora, pé de carneiro, rolo liso, rolo de pneus e outras similares. Providenciar a manutenção e conservações dos veículos sob suas ordens.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Almoxarife	Realizar o recebimento, estocagem, armazenamento, distribuição e o controle de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas. Observar normas e instruções e fornecer orientações nas atividades de armazenamento e controle de estoques. Conferir notas fiscais e requisições e verificar quantidades, qualidade e especificações. Realizar inventários para verificação da exatidão dos estoques.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Auxiliar de topógrafo	Auxiliar em levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Motorista de veículos leves e pesados	Dirigir veículos de passeio, coletivos, veículos com carrocerias fixas ou basculantes, veículos equipados com braços telescópicos, transportando pessoas e materiais, observando as normas de trânsito. Operar os equipamentos instalados de carga, descarga ou braços extensíveis. Providenciar a conservação e manutenção dos veículos sob suas ordens. Preencher relatórios de utilização dos veículos solicitados pela administração.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO



LEI Nº 4.784, de 27 de outubro de 2017
CODESG ANEXO C – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITO
Assistente Administrativo	Executar atividades relacionadas às rotinas administrativas, levantando e compilando dados e informações, executando cálculos, classificando e arquivando documentos, preenchendo formulários, digitando dados e outros trabalhos correlatos com a utilização de equipamentos, ferramentas e softwares de informática disponíveis.	ENSINO MÉDIO
Soldador mecânico	Cortar, dobrar, lixar e unir peças de ligas metálicas usando processos de corte e de soldagem tais como elétrica com eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás. Fabricar e montar grades, batentes, portas, portões e outras peças metálicas e mecânicas. Seguir desenhos, esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, elétricas e mecânicas, adequadas. Orientar auxiliares na execução dos trabalhos. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Líder de Equipe de Conservação de Vias Públicas	Liderar pequenas equipes encarregadas da prestação de serviços em conservação e reparos de obras civis e vias públicas, orientando e distribuindo tarefas, materiais e EPI's. Preencher relatórios de execuções conforme determinado pela Diretoria.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Mestre De Obras	Monitorar, liderar e treinar equipes de trabalhadores encarregados das execuções, reparos e conservação das obras em construção civil e em vias públicas. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e suprimindo os materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's necessários. Acompanhar o processo para garantir a execução nos prazos e padrões estabelecidos. Preencher os relatórios de execução conforme determinado pela Diretoria.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Assistente de Licitações e Comprador	Planejar e executar as atividades de compras, emitindo solicitações de compras, pesquisando preços, solicitando cotações para o fornecimento de produtos e serviços. Auxiliar na preparação da documentação dos pregões, verificar a documentação dos participantes, acompanhar o pregoeiro nos pregões presenciais. Manter organizado os registros dos processos de compras e documentação de leilões. Substituir o tesoureiro em suas ausências.	ENSINO MÉDIO COMPLETO



LEI Nº 4.784, de 27 de outubro de 2017
CODESG ANEXO C – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Assistente de R.H.	Efetuar os serviços de rotina do RH compreendendo o recrutamento, integração, seleção, treinamento, administração de pessoal e cálculo da folha de pagamento. Manter atualizado o cadastro de pessoal e arquivos. Dar apoio a elaboração de procedimentos internos e à disseminação da cultura organizacional e de recursos humanos. Auxiliar no preparo do processo de recrutamento através de Processo Seletivo ou Concurso Público, observando as normas da legislação pertinente. Apurar tributos referentes à Folha de Pagamentos e elaborar os relatórios solicitados pelo superior hierárquico.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Encarregado de Conservação de Vias Públicas	Planejar, organizar e orientar as atividades das equipes encarregadas da conservação em vias e logradouros públicos na realização das tarefas de limpeza, varrição, capina da vegetação, corte de grama, poda de árvores em vias públicas, várzeas de rios e áreas verdes. Garantir a limpeza de bueiros e galerias pluviais e o recolhimento dos resíduos encontrados nos logradouros públicos. Suprir os equipamentos, insumos e ferramentas necessários e supervisionar a utilização de EPI's pelos trabalhadores.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Topógrafo	Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas. Elaborar laudos técnicos de topografia e interagir com o setor de projetos na elaboração de plantas e desenhos.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Contador	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Companhia, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando através de registros contábeis de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar elementos necessários à elaboração dos demonstrativos econômico financeiros e orçamentários. Apurar os tributos devidos, acompanhando a legislação fiscal. Elaborar conciliações contábeis verificando a exatidão dos registros e os relatórios solicitados pela Diretoria.	UNIVERSITÁRIO COMPLETO



LEI Nº 4.784, de 27 de outubro de 2017
CODESG ANEXO C – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Analista de Projeto	Atuar no estudo e elaboração de projetos de loteamentos e urbanização executando desenhos a partir de informações específicas ou esboços, demonstrando características técnicas, situação geográfica, locação do terreno, altimetria, planimetria e outros. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos e participar de reuniões de definições e orientar a impressão de materiais de divulgação. Prestar o suporte as áreas no controle e acompanhamento das atividades dos projetos após aprovação, visando aperfeiçoar os processos de gestão referente aos mesmos. Elaborar planilhas orçamentárias de custos de projetos e serviços. Atuar junto ao Registro de Imóveis nas atividades de desmembramentos, registros e pesquisas de áreas da Companhia.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Coordenador de Tesouraria e Licitações	Coordenar as atividades de tesouraria e licitações públicas. Efetuar o planejamento financeiro elaborando o fluxo de caixa, controlar os recebimentos de recursos e realizar os pagamentos, controlar os saldos bancários, emitir notas fiscais de serviços. Emitir e controlar os ofícios expedidos, as portarias e regulamentos internos. Atuar como pregoeiro em leilões presenciais, preparar documentação necessária para instruir o processo de licitação, solicitar cotações de preços, manter atualizados os cadastros de certidões negativas de tributos, participar de licitações em outros órgãos governamentais.	ENSINO MÉDIO COMPLETO

**CARGOS DE CONFIANÇA**

Coordenador de RH	Efetuar a coordenação da área de recursos humanos. Atuar em todos os processos, desde o recrutamento, integração, seleção, treinamento, desenvolvimento organizacional, administração de pessoal e folha de pagamento. Dar apoio a elaboração de procedimentos internos e à disseminação da cultura organizacional e de recursos humanos. Preparar o processo de recrutamento através de Processo Seletivo ou Concurso Público, observando as normas da legislação pertinente. Apurar os tributos referentes à Folha de Pagamentos e elaborar os relatórios solicitados pela Diretoria.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Encarregado de Topografia	Responsabilidade pelos serviços de topografia, planejamento e execução das atividades do setor. Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas. Elaborar laudos técnicos de topografia e interagir com o setor de projetos na elaboração de plantas e desenhos.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Assistente Técnico de projetos e informática	Elaborar planilhas com levantamentos de custos e preços de obras civis, de pavimentação, de prestação de serviços de conservação de vias públicas e outras com base em tabelas públicas reconhecidas por organismos oficiais, ou através de levantamento próprio de custos reais. Elaborar planos de trabalho, programação e emissão de ordens para execução de obras e serviços de construção ou conservação e acompanhar a execução dos serviços, fazendo o fechamento das ordens e a emissão de relatórios para faturamento dos serviços. Planejar e controlar as ordens de serviço. Elaborar desenhos como plantas, projetos, catálogos, croquis, baseado em normas técnicas. Administrar a rede de informática e dar suporte de hardware e software aos usuários.	ENSINO MÉDIO COMPLETO



LEI Nº 4.784, de 27 de outubro de 2017
CODESG ANEXO C – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Mestre de Obras	Monitorar, liderar e treinar equipes de trabalhadores encarregados das execuções, reparos e conservação das obras em construção civil e em vias públicas. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e suprindo os materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's necessários. Acompanhar o processo para garantir a execução nos prazos e padrões estabelecidos. Preencher os relatórios de execução conforme determinado pela Diretoria.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Vigia Líder	Coordenar a equipe de vigilância na execução de suas atividades. Vigiar áreas e edificações, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas portarias, efetuando os registros estabelecidos. Elaborar os relatórios de vigilância conforme solicitado pelo superior hierárquico.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Assistente de Topógrafo	Auxiliar o responsável pela topografia no planejamento, execução e controle das atividades. Executar trabalhos de campo como auxiliar de topógrafo.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Encarregado de viaturas e terraplanagem	Coordenar as máquinas e veículos de construção civil e terraplanagem, exercendo o controle sobre suas utilizações e manutenções e orientar os operadores sob o uso adequado dos equipamentos. Pode eventualmente operar os equipamentos, como motoniveladora e outros. Preencher relatórios conforme solicitado pela Diretoria.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Encarregado de Manutenção Mecânica	Responsabilidade em executar os serviços de manutenção de automóveis, caminhões e equipamentos de construção civil com recursos próprios ou de terceiros com o seu acompanhamento. Trocar óleo, lubrificantes, pneus, substituição de peças, reparos, lavagem e lubrificação dos veículos. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO



LEI Nº 4.784, de 27 de outubro de 2017
CODESG ANEXO C – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

<p>Motorista Líder</p>	<p>Orientar e treinar a equipe de motoristas nos procedimentos do setor. Dirigir veículos de passeio, coletivos, veículos com carrocerias fixas ou basculantes, veículos equipados com braços telescópicos, transportando pessoas e materiais, observando as normas de trânsito. Operar os equipamentos instalados de carga, descarga ou braços extensíveis. Providenciar a conservação e manutenção dos veículos sob suas ordens. Preencher relatórios de utilização dos veículos solicitados pela administração. Reportar ao diretor técnico as pendências e necessidades do setor.</p>	<p>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</p>
-----------------------------------	---	--



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

Registro: 2018.0000907957

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2107969-16.2018.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é autor PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, são réus PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ e PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.

ACORDAM, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "JULGARAM A AÇÃO PROCEDENTE, COM MODULAÇÃO. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores PEREIRA CALÇAS (Presidente), RENATO SARTORELLI, FERRAZ DE ARRUDA, SALLES ROSSI, RICARDO ANAFE, ALVARO PASSOS, BERETTA DA SILVEIRA, ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ, ALEX ZILENOVSKI, GERALDO WOHLERS, ELCIO TRUJILLO, CRISTINA ZUCCHI, DAMIÃO COGAN, ADEMIR BENEDITO, SILVEIRA PAULOLO, ARTUR MARQUES, PINHEIRO FRANCO, ANTONIO CARLOS MALHEIROS, MOACIR PERES, FERREIRA RODRIGUES, PÉRICLES PIZA, EVARISTO DOS SANTOS E MÁRCIO BARTOLI.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

João Carlos Saletti
RELATOR
 Assinatura Eletrônica

PZO: 120 DIAS

FINAL 9 15/03/19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS SALETTI, liberado nos autos em 21/11/2018 às 14:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2107969-16.2018.8.26.0000 e código A47B996.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2107969-16.2018.8.26.0000

REQUERENTE - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ e PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

VOTO nº 29.504

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Pedido de declaração de inconstitucionalidade “em face da expressão “Assessor Nível I”, prevista no art. 11 e nas Tabelas I e II, além das expressões “Encarregado de Topografia”, “Assistente Técnico e de Informática”, “Mestre de Obras”, “Vigia Líder”, “Assistente de Topógrafo”, “encarregado de Viaturas e Terraplanagem”, “Encarregado de Manutenção Mecânica” e “Motorista líder”, insertas nos Anexos B e C, todos da Lei nº 4.784, de 27 de outubro de 2017, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá” – Cargos de Provimento em comissão – Impossibilidade, no caso – Dispensa de concurso para nomeação de servidor – Excepcionalidade – Provimento de cargos em comissão autorizado, desde que preenchidos determinados requisitos, posto destinarem-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, que exijam vínculo de confiança entre o ocupante e a autoridade a que se subordine – Cargos mencionados a que não correspondem atribuições próprias de assessoramento, chefia e direção, mas técnicas, burocráticas, operacionais e profissionais a serem preenchidas por servidores públicos investidos em cargos de provimento efetivo – Irrelevância da nomenclatura utilizada, se as atribuições não são próprias de direção, chefia e assessoramento, nem tem por pressuposto a necessidade de relação de confiança – Violação aos arts. 111, 115, II e V, e 144 da CE – Inconstitucionalidade declarada.

MODULAÇÃO DE EFEITOS da declaração – Necessidade, tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, e assim evitar solução de continuidade ou prejuízo de serviços essenciais – Efeitos da declaração a produzir-se ao cabo de cento e vinte (120) dias contados da data do julgamento, nos termos do voto.

Ação julgada procedente, com modulação.

O libelo inaugural veicula pedido de declaração de inconstitucionalidade “em face da expressão “Assessor Nível I”, prevista no art. 11 e

nas Tabelas I e II, além das expressões “Encarregado de Topografia”, “Assistente Técnico e de Informática”, “Mestre de Obras”, “Vigia Líder”, “Assistente de Topógrafo”, “encarregado de Viaturas e Terraplanagem”, “Encarregado de Manutenção Mecânica” e “Motorista líder”, insertas nos Anexos B e C, todos da Lei nº 4.784, de 27 de outubro de 2017, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá”.

Afirma o proponente, consoante a síntese lançada na ementa da petição inicial:

“ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.784, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017, DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ. EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA. ASSESSORAMENTO, CHEFIA E DIREÇÃO. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 111, 115, II e V, 144 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

1) Empregos públicos em comissão, cujas atribuições, ainda que descritas em lei, não evidenciam função de assessoramento, chefia e direção, mas sim burocrática, operacional e profissional a ser preenchida por servidor público investido em emprego de provimento efetivo. Inexigibilidade de especial relação de confiança (arts. 111 e 115, II e V, CE).

2) Funções de confiança que não correspondem a acréscimos de responsabilidades de natureza gerencial ou de supervisão atribuídas a servidor ocupante de cargo efetivo, que tenham como referência a correlação de atribuições. Violação de dispositivos da Constituição Estadual (arts. 111 e 115, II e V, CE).”

A douta Procuradoria Geral do Estado deixou de se manifestar por se tratar de assunto de interesse local (fls. 203/204).

O Prefeito do Município prestou informações (fls. 206/265). Alega: **a)** os empregos públicos constantes da lei impugnada revestem-se das atribuições de chefia, direção e assessoramento, atendendo às disposições do arts. 37, II, da CF e 111 e 115, II e V, da CE; **b)** em razão da autonomia constitucional, os entes municipais receberam total liberdade para organizar seus próprios serviços; **c)** também há presunção de constitucionalidade da lei, pois emanada do Corpo Legislativo competente e devidamente motivada, não podendo ser afastada do mundo jurídico, a não ser por inconstitucionalidade flagrante; **d)** eventual declaração de inconstitucionalidade afetará a deliberação de outra esfera de Poder, contrariando as disposições constitucionais que resguardam a independência e harmonia dos Poderes (arts. 2º da CF e 5º da CE); **e)** a ação também improcede sob o aspecto material, eis que os empregos em comissão e as funções de confiança previstas na lei se revestem das atribuições de direção, chefia e assessoramento (art. 115, II e V, CE), mormente porque o texto constitucional possibilita a existência desses empregos em comissão e funções de confiança, desde que previstos em legislação própria, como no caso; **f)** conforme a doutrina, o que pode qualificar uma atividade como de direção, chefia ou assessoramento é prestar-se a assistir, a auxiliar outros agentes públicos mais

graduados, geralmente com competências decisórias, a melhor exercerem suas respectivas funções; **g)** atuam nesta função aqueles cujas atribuições se prestam a viabilizar o exercício, por outros agentes públicos, de suas próprias competências, de tal sorte que, sem referidos coadjuvantes, os assistidos não teriam condições de atuar com a eficiência desejada; **h)** é exatamente este o papel dos cargos em comissão de Assessor Nível I, que devem corresponder plenamente à relação de confiança e fidelidade exigida para o cargo, assessorando fielmente o Agente Político na consecução dos objetivos delineados para a CODESG; **i)** o próprio Ministério Público possui em sua estrutura vários cargos em comissão de assessoria (LC 1.302/2017); **j)** as funções de confiança apontadas, estão em consonância com os arts. 37, V, CF e 115, V, da CE, pois exercidas por servidores de carreira e destinadas à chefia, direção ou assessoramento; **k)** conforme documentos, os ocupantes das funções de confiança são funcionários de carreira, em plena conformidade com os mandamentos constitucionais; **l)** esses se encontram distribuídos entre os diversos setores da estrutura da CODESG, empresa pública municipal voltada à execução de importantes obras públicas no Município; **m)** os cargos comissionados e funções de confiança previstos na lei são extremamente necessários para a adequada consecução das diretrizes públicas da gestão Municipal, pois tais servidores supervisionam, dirigem e assessoram a execução de importantes atividades prestadas por centenas de funcionários em prol da coletividade; **n)** a edição da lei inseriu-se no âmbito da competência privativa do Poder Executivo Municipal, amoldando-se perfeitamente às disposições constitucionais (art. 144 CE; art. 30, I, CF; art. 44 LOM), não podendo sofrer ingerência de outras esferas governamentais, sob pena de grave afronta ao princípio da autonomia dos Poderes Constituídos (art. 2º CF e art. 5º CE). Assim, requer seja julgada improcedente a ação. Alternativamente, se julgada procedente, requer haja a modulação de seu efeitos, concedendo-se prazo suficiente *“para que possam ser adotadas as providências necessárias à reestruturação dos quadros funcionais da CODESG, a fim de evitar a paralisação de serviços essenciais à coletividade”*.

Transcorreu *in albis* o prazo para manifestação do Presidente da Câmara Municipal (fls. 201 e 266).

A douta Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se pela procedência da ação (fls. 269/277).

É o relatório.

1. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade

“em face da expressão “Assessor Nível I”, prevista no art. 11 e nas Tabelas I e II, além das expressões “Encarregado de Topografia”, “Assistente Técnico e de Informática”, “Mestre de Obras”, “Vigia Líder”, “Assistente de Topógrafo”, “encarregado de Viaturas e Terraplanagem”, “Encarregado de Manutenção Mecânica” e “Motorista líder”, insertas nos Anexos B e C, todos da Lei nº 4.784, de 27 de outubro de 2017, do Município da Estância Turística de Guaratingetá” (fls. 39/60).

A Lei nº 4.784, de 27 de outubro de 2017, do Município de

Estância Turística de Guaratinguetá, “institui o Plano de Cargos e Salários para os empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG e dá outras providências” (fls. 39/60), assim dispondo na parte aqui interessante:

“(…)

**Seção V
Dos Empregos Públicos em Comissão**

Art. 11 – São os ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão, nas quantidades, denominações, referências e atribuições especificadas, conforme tabelas I e II, abaixo:

TABELA I

Número de cargo	Denominação	Remuneração mensal -R\$ 01/05/17
4	ASSESSOR NÍVEL I	R\$ 2.020,00
(…)	(…)	(…)

TABELA II

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
ASSESSOR NÍVEL I	Auxiliar o Diretor de sua área a programar, orientar e fiscalizar os serviços a serem desenvolvidos por equipes de trabalho, preparar os relatórios pertinentes, sugerir alterações nos planos de trabalho e atuar em outras questões que lhe forem solicitadas.	Ensino médio ou completo ou curso técnico profissionalizante
(…)	(…)	(…)

Art. 12 – Os empregos públicos de provimento em comissão são de livre preenchimento e dispensa pelo Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, obedecidos os requisitos mínimos para o preenchimento.

(…)

**Seção VI
Das Funções de Confiança**

Art. 14 - São funções de confiança, as de provimento obrigatório pelos empregados públicos de carreira, nas quantidades, denominações, referências e atribuições especificadas e constantes do Anexo B e C.

(...)

CODESG - ANEXO B	
Funções de confiança de provimento em comissão	
quantidade	descrição
(...)	(...)
1	Encarregado de Topografia
1	Assistente Técnico e de Informática
2	Mestre de Obras
1	Vigia Líder
1	Assistente de Topógrafo
1	Encarregado de Viaturas e Terraplanagem
1	Encarregado Manutenção Mecânica
1	Motorista Líder

ANEXO C - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITO
(...)	(...)	(...)

CARGOS DE CONFIANÇA

(...)	(...)	(...)
Encarregado de Topografia	Responsabilidade pelos serviços de topografia, planejamento e execução das atividades do setor. Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas. Elaborar laudos técnicos de	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Direta de Inconstitucionalidade nº 2107969-16.2018.8.26.0000

	topografia e interagir com o setor de projetos na elaboração de plantas e desenhos.	
Assistente Técnico de Projetos e Informática	Elaborar planilhas com levantamentos de custos e preços de obras civis, de pavimentação, de prestação de serviços de conservação de vias públicas e outras com base em tabelas públicas reconhecidas por organismos oficiais, ou através de levantamento próprio de custos reais. Elaborar planos de trabalho, programação e emissão de ordens para execução de obras e serviços de construção ou conservação e acompanhar a execução dos serviços, fazendo o fechamento das ordens e a emissão de relatórios para faturamento dos serviços. Planejar e controlar as ordens de serviço. Elaborar desenhos como plantas, projetos, catálogos, croquis, baseado em normas técnicas. Administrar a rede de informática e dar suporte de hardware e software aos usuários.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Mestre de Obras	Monitorar, liderar e treinar equipes de trabalhadores encarregados das execuções, reparos e conservação das obras em construção civil e em vias públicas. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e suprindo os materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's necessários. Acompanhar o processo	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

	para garantir a execução nos prazos e padrões estabelecidos. Preencher os relatórios de execução conforme determinado pela Diretoria.	
Vigia Líder	Coordenar a equipe de vigilância na execução de suas atividades. Vigiar áreas e edificações, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas portarias, efetuando os registros estabelecidos. Elaborar os relatórios de vigilância conforme solicitado pelo superior hierárquico.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Assistente de Topógrafo	Auxiliar o responsável pela topografia no planejamento, execução e controle das atividades. Executar trabalhos de campo como auxiliar de topógrafo	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Encarregado de viaturas e terraplanagem	Coordenar as máquinas e veículos de construção civil e terraplanagem, exercendo o controle sobre suas utilizações e manutenções e orientar os operadores sob o uso adequado dos equipamentos. Pode eventualmente operar os equipamentos, como motoniveladora e outros. Preencher relatórios conforme solicitado pela Diretoria.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Encarregado de Manutenção Mecânica	Responsabilidade em executar os serviços de manutenção de automóveis,	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Direta de Inconstitucionalidade nº 2107969-16.2018.8.26.0000

	<p>caminhões e equipamentos de construção civil com recursos próprios ou de terceiros com o seu acompanhamento. Trocar óleo, lubrificantes, pneus, substituição de peças, reparos, lavagem e lubrificação dos veículos. Manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição</p>	
Motorista Líder	<p>Orientar e treinar a equipe de motoristas nos procedimentos do setor. Dirigir veículos de passeio, coletivos, veículos com carrocerias fixas ou basculantes, veículos equipados com braços telescópicos, transportando pessoas e materiais, observando as normas de trânsito. Operar os equipamentos instalados de carga, descarga ou braços extensíveis. Providenciar a conservação e manutenção dos veículos sob suas ordens. Preencher relatórios de utilização dos veículos solicitados pela administração. Reportar ao diretor técnico as pendências e necessidades do setor.</p>	<p>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</p>

2. Ensina CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (*Curso de Direito Administrativo*, Malheiros Editores, 26ª edição/2009, pág. 301),

“Os cargos de provimento *em comissão* (cujo provimento dispensa concurso público) são aqueles vocacionados para serem ocupados em caráter transitório por pessoa de confiança da autoridade competente para preenchê-los, a qual também pode exonerar *ad nutum*, isto é, livremente, quem os esteja titularizando” (p. 301).

HELY LOPES MEIRELLES (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 35ª ed./2009), a seu turno, leciona que o **cargo em comissão** é

“o que só admite provimento em caráter provisório. São declarados em lei de livre nomeação (sem concurso público) e exoneração (art. 27, II), destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento (CF, art. 37, V). Todavia, pela EC 19, o preenchimento de uma parcela dos *cargos em comissão* dar-se-á unicamente por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei (art. 37, V). Portanto, nestas hipóteses o provimento não será totalmente livre, como ocorre com os não servidores, isto é, os sem vínculo efetivo anterior à nomeação. A lei ali referida será de cada entidade política, mas, especialmente na fixação dos percentuais mínimos, deverá observar o *princípio da razoabilidade*, sob pena de fraudar a determinação constitucional, no sentido de uma parte dos cargos em comissão ser provida de forma totalmente livre e outra, parcialmente, diante das limitações e condições previstas nessa lei. A instituição de tais cargos é permanente, mas seu desempenho é sempre precário, pois quem os exerce não adquire direito à continuidade na função, mesmo porque a exerce por confiança do superior hierárquico; daí a livre nomeação e exoneração. (p. 424).

“... a exigência de prévia aprovação em concurso é para os cargos de provimento efetivo, ou seja, não temporário, não condicionado a uma relação de confiança entre o nomeado e seus superiores hierárquicos. Daí por que é dispensada para o preenchimento dos cargos declarados em lei de provimento em comissão, cuja principal característica é a confiabilidade que devem merecer seus ocupantes, por isso mesmo nomeáveis e exoneráveis livremente (CF, art. 37, II), e destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento (CF, art. 37, V). Como vimos, um parcela desses cargos em comissão será preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei (CF, art. 37, V). Nestas hipóteses, a nomeação, embora livre, fica condicionada à observância dos requisitos previstos na lei federal, estadual, distrital ou municipal.

“Neste campo, o legislador deve ter presente, sempre, advertência e alerta no STF no sentido de que “a criação de cargo em comissão, em moldes artificiais e não condizentes com as praxes de nosso ordenamento jurídico e administrativo, só pode ser encarada como inaceitável esvaziamento da exigência constitucional do concurso”, ou, por extensão, agora, da exigência de um percentual mínimo para os servidores de carreira, isto é concursados” (p. 443/444).

3. Os Municípios brasileiros são dotados de autonomia política e administrativa. Porém, tal autonomia não tem caráter absoluto, devendo ser exercida de conformidade com as normas constitucionais, dentre as quais, à evidência, as relativas à organização dos serviços públicos e à contratação de servidores. É o que estabelece o artigo 115 da Constituição Estadual, de observância obrigatória pelos Municípios, *ex vi* do disposto no artigo 144 da mesma Carta:

“**Art. 115** – Para a organização da administração pública direta e indireta, inclusive as fundações instituídas ou mantidas por qualquer

dos Poderes do Estado, é obrigatório o cumprimento das seguintes normas: (...).”.

“**Art. 144** – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição”.

A formação dos quadros funcionais, de sua parte, submete-se à regra de ingresso mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exatamente como está no art. 37, V, da Carta Maior, e o estabelece em seu inciso II do mesmo art. 115 da Carta Estadual:

“**II** – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia, em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei, de livre nomeação e exoneração”. exatamente como preestabelece o artigo 37, V, da Carta Magna.

A dispensa do concurso, por outra parte, quando possível na forma da mesma Constituição (em harmonia com a Carta Magna) é excepcional, de sorte que excepcional também é a permissão de ingresso do servidor por livre provimento, tal qual se dá com os cargos de provimento em comissão.

A criação e o provimento de cargos em comissão é constitucionalmente autorizado desde que preenchidos determinados requisitos, devendo destinar-se “**apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento**”, para o exercício de funções **que exijam vínculo de confiança**, estatui o artigo 115, V, da Constituição Estadual:

“**V** – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;” (Redação dada pela EC 21/2006).

Essas disposições, de resto, encontram norte no artigo 111 da mesma Constituição Estadual, que traça os princípios norteadores da administração pública, seguindo o preceito superior, qual seja, o artigo 37 da Constituição Federal:

“**Art. 111** – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência”. (Redação dada pela EC 21/2006).

4. No caso, os cargos mencionados, malgrado tenham recebido denominação sugestiva de posição funcional com atribuições de direção, chefia e assessoramento, a que agregado o indispensável preenchimento do requisito da

confiança, o que se tem é que a explicitação de suas respectivas atribuições denota claramente serem relativas a funções técnicas, burocráticas, profissionais e ordinárias, nunca com as características próprias dos cargos de livre provimento e em comissão ou confiança.

Funções de confiança são as que têm por pressuposto especial se submeta o ocupante do cargo a relação de ligação dependência ideológica e política para com a autoridade a que se subordina, de tal arte a possibilitar exata aplicação e o desenvolvimento de políticas que defina. Distinguem-se, portanto, de funções que encerram responsabilidades de natureza gerencial ou de supervisão atribuíveis a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Desse modo, violados aos arts. 111, 115, II e V, e 144 da Constituição do Estado, como vem entendendo este C. Órgão Especial em inúmeros julgados.

Não sem razão, bem pondera a douta Procuradoria Geral de Justiça na petição inicial e em seu parecer final (fls. 1/34 e 269/277):

“No caso em testilha, a descrição das atribuições do emprego de provimento em comissão de “Assessor Nível I”, previsto no art. 11 e nas Tabelas I e II da Lei nº 4.784, de 27 de outubro de 2017, constante da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, não revela plexos de assessoramento, chefia e direção.

“O exame das atribuições do emprego antes referido e descrita na Tabela II (...), conduz à conclusão de que não há necessidade de que o exercício se faça por pessoa de particular confiança e alinhada às diretrizes políticas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

“A nomenclatura do emprego impugnado de “Assessor” não pode ser fator determinante para autorizar o seu provimento comissionado puro.

“Ainda que a denominação tenha por objetivo indicar que a sua função é de “direção, chefia ou assessoramento”, nos termos das Constituições Estadual e Federal, é o rol de atribuições de cada específico cargo que define se o seu ocupante atuará para tais finalidades e se, para tanto, o elemento fiduciário é indispensável.

“Com efeito, as atribuições dispostas para o “Assessor Nível I” relativas a auxiliar o Diretor de sua área a programar, orientar e fiscalizar os serviços a serem desenvolvidos por equipes de trabalho, bem como preparar os relatórios pertinentes, sugerir alterações nos planos de trabalho e atuar em outras questões que lhe forem solicitadas revelam natureza burocrática e sem poder de mando.

“As atividades do emprego acima referido são executórias e de menor complexidade e refletem atos de simples e corriqueiro funcionamento da máquina administrativa, o que fulmina a possibilidade de

provimento em comissão.

“Dessa forma, o emprego comissionado anteriormente destacado é incompatível com a ordem constitucional vigente, em especial com o art. 115 incisos II e V, e art. 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo.

Acrescenta:

“Por sua vez, as funções de confiança de “Encarregado de Topografia”, “Assistente Técnico e de Informática”, “Mestre de Obras”, “Vigia Líder”, “Assistente de Topógrafo”, “Encarregado de Viaturas e Terraplanagem”, “Encarregado de Manutenção Mecânica” e “Motorista Líder”, previstas na estrutura administrativa do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, não se coadunam com o regime constitucional conferido às funções de confiança.

“As funções de confiança citadas não são propriamente funções de confiança, pois pela descrição das atribuições, não se trata de um encargo adicional. De outro lado, para o seu exercício não se exige **correlação entre as atribuições técnicas e gerenciais vinculadas às competências do servidor efetivo.**

“Não é ocioso obterem que a função de confiança tem base de incidência idêntica aos cargos de provimento em comissão – isto é, atribuições de assessoramento, chefia e direção – porém, sua ocupação é exclusiva de servidores públicos investidos em cargos de provimento efetivo”.

Prosseguindo, a mesma manifestação bem apanha as características dos cargos em discussão, cujas atribuições evidentemente não dizem respeito a cargos que devam ser providos em comissão, por não exigirem de seus ocupantes especial relação de confiança. Vale a pena transcrever:

“Com efeito, a função de confiança de “**Encarregado de Topografia**” realiza atividades meramente técnicas relacionadas a responsabilidade pelos serviços de topografia, planejamento e execução das atividades do setor; efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas e elaborar laudos técnicos de topografia e interagir com o setor de projetos na elaboração de plantas e desenhos.

“O mesmo se verifica para o “**Assistente Técnico e de Informática**” que desempenha as seguintes atribuições: elaborar planilhas com levantamentos de custos e preços de obras civis, de pavimentação, de prestação de serviços de conservação de vias públicas e outras com base em

tabelas públicas reconhecidas por organismos oficiais, ou através de levantamento próprio de custos reais; elaborar planos de trabalho, obras e serviços de construção ou conservação e acompanhar a execução dos serviços, fazendo o fechamento das ordens e a emissão de relatórios para faturamento dos serviços; planejar e controlar as ordens de serviço; elaborar desenhos como plantas, projetos, catálogos, croquis, baseado em normas técnicas e administrar a rede de informática e dar suporte de hardware e software aos usuários.

“O **“Mestre de Obras”** realiza atividades de natureza burocrática relativas a monitorar, liderar e treinar equipes de trabalhadores encarregados das execuções, reparos e conservação das obras em construção civil e em via pública; distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e suprindo os materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's necessários; acompanhar o processo para garantir a execução nos prazos e padrões estabelecidos e preencher os relatórios de execução conforme determinado pela Diretoria.

“Com exceção da atividade de coordenar a equipe de vigilância na execução de suas atividades, predomina para o **“Vigia Líder”** atribuições de natureza burocrática consistentes em vigiar áreas e edificações, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas portarias, efetuando os registros estabelecidos e elaborar os relatórios de vigilância conforme solicitado pelo superior hierárquico.

“O **“Assistente de Topógrafo”** realiza funções de natureza burocrática e sem poder de mando relacionadas a auxiliar o responsável pela topografia no planejamento, execução e controle das atividades e executar trabalhos de campo como auxiliar de topógrafo.

“O mesmo se verifica para o **“Encarregado de Viaturas e Terraplanagem”** referentes a coordenar as máquinas e veículos de construção civil e terraplanagem, exercendo o controle sobre suas utilizações e manutenções e orientar os operadores sob o uso adequado dos equipamentos; pode eventualmente operar os equipamentos, como motoniveladora e outros e preencher relatórios conforme solicitado pela Diretoria.

“A função de confiança denominada de **“Encarregado de Manutenção Mecânica”** desempenha típicas atividades de natureza burocrática consistentes em responsabilidade em executar os serviços de manutenção de automóveis, caminhões e equipamentos de construção civil com recursos próprios ou de terceiros com o seu acompanhamento; trocar óleo, lubrificantes, pneus, substituição de peças, reparos, lavagem e lubrificação dos veículos e manter em condições de uso as ferramentas à sua disposição.

“Por fim, o “**Motorista Líder**” realiza funções de natureza burocrática relativas a dirigir veículos de passeio, coletivos, veículos com carrocerias fixas e basculantes, veículos equipados com braços telescópicos, transportando pessoas e materiais, observando as normas de trânsito; operar os equipamentos instalados de carga, descarga ou braços extensíveis; providenciar a conservação e manutenção dos veículos sob suas ordens; preencher relatórios de utilização dos veículos solicitados pela administração e reportar o diretor técnico as pendências e necessidades do setor.

“Desta forma, é inconcebível a instituição das funções de confiança mencionadas acima”.

Dáí a conclusão da mesma manifestação, que se acolhe, de que

“A criação de empregos de provimento em comissão e de funções de confiança, de livre nomeação e exoneração, deve ser limitada aos casos em que seja exigível **especial relação de confiança entre o governante e o servidor**, para que adequadamente sejam desempenhadas funções inerentes à atividade predominantemente política.

5. O Prefeito do Município mencionou a existência de cargos em comissão nos quadros de servidores do Ministério Público do Estado.

Contudo, como bem ressaltado pela douta Procuradoria Geral de Justiça (fls. 271):

“... importante ressaltar que a existência de cargos em comissão no quadro de servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo é totalmente desinfluyente no deslinde desta ação, seja porque o objeto versado neste processo é diverso, seja porque os referidos postos constituem exceções que atendem ao disposto nos arts. 111, 114, II e V, da Constituição Estadual.”

6. Acolhido o pedido, é preciso modular os efeitos da declaração de inconstitucionalidade.

Estabelece a Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999 (que “dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal”), em seu art. 27:

“Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado”.

Agora, para garantir segurança jurídica e de excepcional interesse social, como está na lei de regência, é preciso modular os efeitos da declaração de inconstitucionalidade, para possibilitar à Administração municipal ajustar-se à nova realidade emanada dessa declaração.

Desse modo, e de conformidade com a orientação que tem prevalecido neste Órgão Especial, o caso é de estabelecer que os efeitos da declaração de inconstitucionalidade se farão produzir ao cabo de cento e vinte (120) dias contados da data deste julgamento.

7. Ante o exposto, julgo procedente a ação, nos termos e para os fins explicitados, com modulação.

É meu voto.

JOÃO CARLOS SALETTI

Relator

assinado digitalmente



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Memorando Interno nº 02/2019 – DG

Data: 26/02/2019

Para: Ver. Marcelo Caetano Valladates Coutinho – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 0015/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Projeto de Lei Executivo supracitado visa alterar a redação do art. 11 e tabelas correlatas, da Lei Municipal nº 4.784, de 27 de outubro de 2017, que institui o Plano de Cargos e Salários para os empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODE3G, bem como, acrescenta na citada Lei Municipal, os Anexos A2, B2 e C2, e dá outras providências.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, inciso III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que o mesmo encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Atenciosamente,


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Geral